

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 3  
DE 04-02-2019**

**ATA N.º 3**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 04-02-2019**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:20 horas

**Términus da reunião:** 18:20 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 01/02/2019.....7.901.050,49 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** Rui Pedro de Sousa Barreiro

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

José Augusto Alves dos Santos

Maria Inês Leiria Barroso

Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:**

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e vinte minutos. -

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento das atas das reuniões realizadas em sete e vinte e um do mês findo, oportunamente distribuídas, tendo o senhor Vereador Rui Barreiro solicitado alterações na ata da reunião realizada em vinte e um do mês findo. -----

--- Seguidamente, foi submetida a votação a ata da reunião realizada em sete de janeiro último, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** - Referiu que os eleitos do Partido Socialista visitaram, hoje, a Biblioteca Municipal, acompanhados pelos senhores Presidente e Vereadora Inês Barroso, agradecendo a disponibilidade. Declarou que o Partido Socialista considera esta visita importantíssima por ser fundamental a resolução do problema que afeta a biblioteca. Referiu que, embora considerem que deveria existir uma nova biblioteca municipal, esta visita não se prendeu com esse facto, mas sim com o elevado grau de degradação em que se encontra o edifício da biblioteca municipal, razão pela qual pretendem chamar a atenção do Executivo Municipal para este espaço nobre do Centro Histórico. Disse considerarem que esta matéria deverá ser considerada prioritária, razão pela qual solicitaram esta visita. -----

--- Acrescentou, ainda, que, caso o Partido Social Democrata, presente em reunião do Executivo Municipal uma proposta de intervenção/reabilitação deste espaço, o Partido Socialista votará favoravelmente.-----

--- **Dois** – Solicitou, de novo, ao senhor Vereador Jorge Rodrigues o ofício resposta do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I. P. (ICNF) acerca dos pombos, uma vez que o mesmo ainda não lhe foi enviado. -----

--- **Três** – Aludiu aos problemas existentes nos edifícios da Ribeira de Santarém,

referindo que muitas pessoas se queixam da insegurança que existe em circular, não só pelo tráfego rodoviário face ao encerramento da estrada nacional cento e catorze, mas também face ao mau estado geral dos edifícios. Embora este Inverno não tenha sido muito rigoroso é, de facto, muito importante que se tenha muita atenção e julga que deveria de existir um plano mais atento à Ribeira de Santarém sob pena, de qualquer dia, as casas caírem e o edificado com algum valor patrimonial desaparecer.-----

--- **Quatro** – Questionou se existe alguma novidade acerca da estrada nacional cento e catorze.-----

--- **Cinco** – Solicitou esclarecimentos sobre o anúncio público, na Comunicação Social, de que a Câmara avançou com um apoio significativo às corridas de touros, na medida em que ainda nada foi deliberado sobre o assunto. Questionou sobre que forma é que se consubstancia esse apoio. -----

--- **Seis** – Considerando os três espetáculos que já ocorreram no Teatro Sá da Bandeira, neste novo formato, questionou se já existem contas acerca dos mesmos e que receitas foram obtidas.-----

--- **Sete** – Referiu que ainda não lhe foi enviado o projeto Santarém Cultura, a essência da programação foi apresentada numa reunião em que não esteve presente, mas, pelo que percebeu, trata-se de um projeto mobilizador de vários recursos municipais. -----

--- **Oito** – Relembrou que havia solicitado o mapa referente à conservação corrente das estradas que estão previstas requalificar, no âmbito do contrato de conservação corrente e que ainda não lhe foi entregue.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Rato** – Informou que esteve presente na gala “Os melhores do Ano”, pela Revista de Vinhos que se realizou na passada sexta-feira à noite, na Alfândega do Porto, numa organização do grupo Essência do Vinho, onde recebeu, em nome do Município, o prémio por Santarém ter sido eleita como a cidade de “Melhor destino Gastronómico de dois mil e dezoito”.-----

--- Relembrou que há algum tempo atrás Santarém também recebeu o prémio de “Evento Gastronómico do ano da Região de Turismo do Alentejo e Ribatejo”, começando a ser um hábito Santarém ser premiada, por um esforço coletivo e não só

deste executivo mas como de todos os anteriores, como um lugar de excelência no que se refere à gastronomia e, por isso, endereçou os parabéns a todos os presentes e a todas as gentes de Santarém que têm vindo a trabalhar no sentido de serem reconhecidos a nível nacional pelo que se faz de bem em Santarém. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Informou que as ações do projeto ambiental “Reabilitar Troço a Troço” vão recomeçar neste mês de fevereiro, referindo que este projeto tem sido reconhecido, inclusive, a nível nacional, como um bom exemplo de políticas ambientais, fazendo a reabilitação e recuperação de pequenas linhas de água, quando o tempo o permite, na medida em que as ações do Reabilitar Troço a Troço (RTT) só podem ser executadas durante os meses de fevereiro, março e abril e posteriormente em outubro e novembro, de forma a que a plantação de árvores e plantas autóctones possam ter condições atmosféricas propícias ao seu desenvolvimento e ao da biodiversidade inerente. -----

--- Assim, as ações vão recomeçar, já no próximo dia nove, com uma Ação de Conservação na União das freguesias de Casével e Vaqueiros e no próximo dia dezasseis, uma ação de reabilitação em Perofilho, na União das freguesias de Romeira e Várzea. -----

--- Referiu que, nos dias quinze e dezasseis de fevereiro, o município vai dinamizar uma Conferência que contará com a colaboração e com intervenções de vários parceiros, não só locais, como regionais e até nacionais, dos projetos ambientais que têm sido desenvolvidos no âmbito da recuperação das linhas de água. -----

--- Santarém, mais uma vez aposta numa reflexão para a importância da gestão sustentável da água multinível e com o propósito de debater soluções mais eficientes e eficazes para se atingir os resultados de qualidade dos ecossistemas preconizados na Lei da Água, na Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB dois mil e trinta) e na Estratégia Nacional de Educação Ambiental (ENEA dois mil e vinte), através da realização desta Conferência, de âmbito teórico, de discussão de análise partilhada, “Repaginar Rios e Ribeiras”, que terá lugar no Salão Nobre do Comando Distrital da Guarda Nacional Republicana de Santarém, no próximo dia quinze

de fevereiro de dois mil e dezanove, durante todo o dia. No dia seguinte, sábado, dia dezasseis de fevereiro, a realização da intervenção que se vai fazer, no âmbito do projeto Reabilitar Troço-a-Troço (RTT), na Ribeira de Perofilho, junto à Rua da Fonte, na União das freguesias de Romeira e Várzea contará, também, com a intervenção dos participantes da Conferência “Repaginar Rios e Ribeiras”. Acrescentou, ainda que as inscrições têm sido bastante significativas e conta com a participação de todos. -----

--- Terminou sublinhando que Santarém vai continuar na senda das políticas ambientais de qualidade e de reconhecimento público nacional.-----

--- **Senhor Presidente – Um** – Sobre a Biblioteca Municipal, disse ser um imóvel que já está identificado. Quando foi feita a candidatura ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), Santarém foi muito ambiciosa e a biblioteca estava incluída, no entanto não se conseguiram fundos para a mesma, portanto, apesar de ser uma prioridade, outras intervenções tiveram que passar à frente devido aos fundos comunitários que têm que ser executados.-----

--- Disse existir um projeto faseado para a recuperação da biblioteca, no entanto, a obra só será lançada no ano de dois mil e vinte, pelo que se irão realizar “paliativos” para os problemas mais urgentes. Alguns problemas devem-se à idade do edifício, mas outros têm que ser urgentemente ultrapassados, tais como as janelas, onde existe muita renitência na sua alteração por parte da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), situação que será exposta aquando da visita, que espera, que a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) faça a Santarém, no próximo mês de março.-----

--- **Dois** – Sobre a Ribeira de Santarém, disse que ao longo dos últimos dez anos já se efetuaram cerca de duas dezenas de demolições. Todos os imóveis estão identificados, Santarém tem uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) e quando este trabalho foi realizado, os imóveis foram todos identificados por níveis de degradação e os proprietários foram notificados. O município de Santarém está a adquirir imóveis, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU). Na Ribeira de Santarém, já existe uma escritura, o imóvel foi adquirido e posteriormente teve que ser demolido e está-se a adquirir o segundo imóvel para recuperação. Referiu que se está em

fase de projeto de execução e, este ano será lançada a obra de requalificação da Praça Oliveira Marreca. -----

--- Considerou importante registar que começam a aparecer vários projetos de recuperação para a Ribeira de Santarém e, também, existe muito interesse na aquisição de imóveis. Acredita que dentro de pouco tempo a Ribeira de Santarém vai começar a ser regenerada e, tal como no Centro Histórico, também se irão registar muitas obras nos imóveis.-----

--- **Três** – No que se refere à estrada nacional cento e catorze, a informação de que dispõe da Infraestruturas de Portugal, SA é que os inclinómetros estão a ser contratados e após esta fase far-se-ão as leituras que serão enviadas ao LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, IP.-----

--- **Quatro** – Em relação às corridas de touros, lembrou que a entidade que gere a praça de touros, é uma entidade sem fins lucrativos e tudo o que se obter de receita será reinvestido na praça de touros. À semelhança daquilo que tem sido feito, a Câmara Municipal de Santarém irá adquirir, para a primeira corrida, bilhetes no montante de dez mil euros que serão distribuídos pelas juntas de freguesia. Nas restantes corridas o município adquirirá bilhetes no montante de cinco mil euros. Também se está a fazer uma promoção onde quem adquirir “x” bilhetes levará mais bilhetes. -----

--- Referiu que é importante estar próximo das tradições, existe muita envolvência na praça de touros, é uma idiossincrasia da região e há que a instigar a crescer ainda mais e, do ponto de vista daquilo que é o retorno para o concelho de Santarém, não tem dúvidas que é grande, não só da projeção da nossa cidade, do nosso concelho e das nossas tradições como também do ponto de vista empresarial, pelo que, pensa que é importante esta revitalização e que o município de Santarém ao ajudar, não está a fazer mais do que a sua obrigação. -----

--- **Cinco** – Acerca do Teatro Sá da Bandeira, disse que, aquando da apresentação, foi referido que haveria uma programação de cinquenta mil euros por trimestre. -----

--- **Seis** – Quanto ao Santarém Cultura poderá ser enviado pelo Dr. João Aidos ou pela senhora Vereadora Inês Barroso, ou, caso pretenda, também poderá ser agendada uma

reunião com o Dr. João Aidos e com a senhora Vereadora Inês Barroso.-----

--- **Sete** – No que diz respeito ao contrato de conservação corrente, referiu que todas as estradas estão sinalizadas porque é um concurso que demora quase um ano. O contrato que se encontrava em vigor, terminou com duas intervenções, uma em Pernes e outra em Casével. No concurso são colocadas todas as estradas, no entanto umas têm mais patologias que outras. Disse que estão identificadas e estão faladas com as respetivas juntas de freguesia, sendo algumas de intervenção só de âmbito municipal porque as primeiras intervenções são realizadas nas zonas onde ocorrem mais acidentes como tem sido hábito desde que existem os contratos de conservação corrente no município, começa-se sempre pelas zonas onde existem mais acidentes. -----

--- Referiu que as zonas do Vale d'Água, Tremês e Abrã serão as primeiras a serem intervencionadas no contrato que se irá iniciar, uma vez que o piso é muito escorregadio e, nesta altura, acontecem muitos acidentes. A seguir serão intervencionadas as estradas com pisos mais degradados, também faz parte do contrato, a recuperação de aquedutos, junto às estradas, com pequenas passagens hidráulicas e a sinalização horizontal.-----

--- Recordou três intervenções que foram realizadas em zonas com muitos acidentes e onde, depois, deixaram de haver acidentes, designadamente, na estrada nacional três, logo a seguir à estátua de Salgueiro Maia onde há dez anos atrás ocorriam muitos acidentes e onde foi colocado um piso rugoso; as descidas para Amiais de Baixo e para o Arneiro das Milhariças, também levaram pisos rugosos. Estes pisos estão a ser verificados para averiguar a necessidade ou não de reforço de piso. -----

--- **Oito** – Aludiu ao prémio atribuído pela Revista de Vinhos, referindo ser um prémio importante, atribuído por uma revista conceituada. -----

--- **Nove** – Disse que o Projeto Reabilitar Troço a Troço (RTT) é um projeto que é sucesso e que conta com a envolvência das freguesias, das populações e das escolas. É um projeto que, hoje, nos dá uma dimensão nacional naquilo que é feito ao nível da reabilitação dos nossos rios. E o “Repaginar Rios e Ribeiros” também é um projeto inovador que, de certeza, também irá ser um sucesso. -----

--- Senhor **Vereador José Augusto Santos** – Referiu ser um frequentador assíduo da



estrada entre o Vale d'Água e Abrã, entendendo que esta é uma excelente oportunidade para retificar o traçado, nomeadamente a curva, quando se vem do Espinheiro e se começa a descer. Também existem duas curvas, antes de se chegar à estrada nacional trezentos e sessenta e dois, que poderiam ser cortadas, melhorando muito o trajeto, podendo, inclusive, ser uma alternativa à estrada nacional trezentos e sessenta e dois para veículos pesados. É uma estrada que sendo reabilitada e corrigidos esses problemas poderia ser uma alternativa para o Norte do concelho. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro – Um** – Congratulou-se com o prémio da revista de vinhos, referindo ser importante sermos premiados, nomeadamente na área gastronómica. Na sua opinião, nos últimos anos, a presença e o apoio de alguns Chefes, jovens escalabitanos que fizeram formação na área da hotelaria e da cozinha, acabou por permitir que Santarém, tenha boas condições para além daquelas que já eram tradicionais e, portanto, hoje, Santarém, do ponto de vista da oferta gastronómica, já tem boas referências, já é capaz de atrair visitantes e, isso é importante.-----

--- Referiu que seria importante, do ponto de vista da autarquia, que fossem trabalhados todos os incentivos necessários, não só no sentido de manter estes chefes que quiseram investir na sua terra, mas também, em atrair outros. Lembrou as escolas de hotelaria e turismo a funcionar no concelho de Santarém e disse ser importante que esta dinâmica ligada ao turismo não se perca e que seja devidamente aproveitada. Assim, congratulou-se com este prémio que é, essencialmente, um prémio para os homens e mulheres que investem nesta área em Santarém, e espera que também haja da parte do município essa capacidade de visitar estes aspetos. Destacou o Festival Nacional de Gastronomia que é um evento extremamente importante e que não pode deixar de ter essa importância devendo ser feito mais do que aquilo que tem sido feito no festival. Considerou que receber prémios é importante, mas deve servir como incentivo ao trabalho que tem que ser feito. -----

--- **Dois** – Em relação às obras de conservação corrente, referiu que, no cruzamento entre a estrada nacional cento e catorze e a Rua do Moderno, é uma zona de elevado número de acidentes, com uma sinistralidade acima da média, pelo que seria importante

que o município sinalizasse esta zona junto das entidades competentes, nomeadamente, Infraestruturas de Portugal, SA e forças policiais, porque é uma zona onde há excesso de velocidade com frequência e onde ocorrem acidentes graves. Sabe que esta é uma preocupação do Presidente da junta de freguesia, tendo, inclusive, já falado do assunto na Assembleia Municipal de Santarém, mas como o mesmo não tem obtido resposta, julga ser importante saber se a Câmara Municipal de Santarém já tomou alguma medida, ou deveria insistir para que aquela zona fosse alterada – existe uma lomba, existe excesso de velocidade. Disse não saber se a sinalização semafórica com excesso de velocidade resolveria o problema, mas, certamente, minimizava o conjunto significativo de acidentes existentes na zona. Também se deveria sinalizar o facto de, às vezes, as pessoas que vêm da Rua do Moderno não verem o sinal de STOP que têm pela frente e entrarem na estrada nacional, sem pararem, não acontecendo mais acidentes, por mera sorte. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Quanto a situação referida pelo senhor Vereador José Augusto Santos referiu que a Câmara tem aproveitado os contratos de conservação corrente para resolver algumas situações, pelo que, a mesma será verificada. -----

--- **Dois** – Quanto ao prémio, referiu que é importante e gratificante para Santarém, não só pelo que é feito ao nível do Festival Nacional de Gastronomia, mas também pelos chefes que temos e, também temos chefes com algum renome, mas que não têm restaurantes em Santarém, e seria importante que pudessem, dentro de pouco tempo, estar cá. Referiu ainda, que este ano, a autarquia vai fazer uma aposta mais significativa na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

--- Disse terem um desafio além do rejuvenescer do Festival Nacional de Gastronomia, o que é importante, daqui a dois anos celebram-se os quarenta anos do Festival Nacional de Gastronomia e, até lá, querem que o festival cresça para que as quatro décadas do Festival Nacional de Gastronomia constituam um evento ímpar. -----

--- **Três** – No que se refere à situação mencionada pelo senhor Vereador Rui Barreiro, disse que o senhor Vereador Ricardo Rato tem notificado a Infraestruturas de Portugal, SA. Aquela lomba é muito complicada e já há muitos anos que se verificam acidentes. --

--- **Quatro** – Destacou outra situação semelhante, onde também existe uma lomba na estrada semelhante à que existe na estrada nacional cento e catorze, neste caso junto à escola do Mergulhão e, após cinco/seis anos de estudos e de idas ao local por parte dos técnicos da Câmara, foi elaborado um projeto de forma a tentar minimizar os acidentes naquela zona e, dia quinze do corrente mês, vai ser consignada a obra. Também irão ser colocados semáforos junto à escola de forma a ser cada vez menos um fator de risco, uma vez que desde que foi instalado o E-Leclercq naquela zona, o tráfego rodoviário aumentou muito nessa estrada. Portanto, dia quinze de fevereiro começa a obra e espera que possa ficar descansado, uma vez que todos os anos letivos, os pais das crianças daquela escola referem ser importante corrigir a lomba face à fraca visibilidade.-----

--- **Cinco** - Aludiu, ainda, à variante das Assacaias, que é uma estrada a pavimentar, referindo que a Infraestruturas de Portugal, SA se comprometeu com a Câmara Municipal de Santarém no sentido de entregarem o projeto de execução até julho de dois mil e dezoito, o que não aconteceu. Ficou acordado que a Infraestruturas de Portugal, SA elaborariam o projeto de execução e a Câmara Municipal de Santarém lançava a obra. A Câmara foi sempre questionando sobre o porquê da falta de entrega do projeto, tendo a Infraestruturas de Portugal, SA, dito que no final do corrente mês entregariam o referido projeto. E teve a oportunidade de referir isto, mesmo na sessão da Assembleia Municipal de Santarém realizada em dezembro de dois mil e dezoito.-----

--- Senhor **Vereador Ricardo Rato** – Referiu que, lamentavelmente, na passada semana, ocorreu outro acidente na zona e estas situações têm sido levadas em conta. Aquilo que a Câmara pode fazer é reforçar o local com sinalização horizontal além da sinalização vertical existente no local – sinais de STOP visíveis e espelhos para quem está a entrar no cruzamento poder ver quem vem da estrada nacional – e, ainda assim, a Câmara sabe, e disse-o à Infraestruturas de Portugal, SA, que não será o suficiente. Referiu que a solução considerada pela Câmara é a mesma do senhor Vereador Rui Barreiro, que é a semaforização. A solução que foi dada há dois/três anos pela Infraestruturas de Portugal, SA foi a redução de velocidade máxima de circulação de noventa para setenta quilómetros por hora, tendo a autarquia, na altura, dito que não seria

o suficiente, pelo que vai continuar a fazer pressão junto da Infraestruturas de Portugal, SA para a resolução do problema. -----

--- O **senhor Presidente** comentou que existem situações no concelho, onde foram colocados semáforos como por exemplo na Atalaia (Almoster), em Tremês antes do cruzamento para o Casal da Charneca e na Póvoa de Santarém e se as forças de segurança não atuarem no local e não multarem os condutores, eles não cumprem. -----

--- O **senhor Vereador Rui Barreiro** referiu ainda que, no ano passado, o Partido Socialista fez algumas críticas ao Festival Nacional de Gastronomia pelo atraso na divulgação do mesmo, pelo que não gostariam que esse atraso se voltasse a repetir este ano. Seria bom que as coisas fossem preparadas com tempo, sendo que o ideal seria que quando terminasse uma edição já se soubesse quando é que começava a próxima porque é importante para todos que o Festival Nacional de Gastronomia seja um sucesso. -----

--- O **senhor Presidente** disse que para o Festival Nacional de Gastronomia deste ano, já existem datas para a realização, bem como o tema para o mesmo e já foram realizadas reuniões com as entidades que participaram no ano passado e para a próxima semana irá ter reuniões com os restaurantes para os informar das datas e daquilo que se pretende fazer. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:-----

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **CNEMA - CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, S.A.**, solicitando a redução de cinquenta por cento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para remodelação de terrenos, na quinta das cegonhas, união das freguesias da cidade de santarém, deste município-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pelo CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas, S.A., solicitando a redução de cinquenta por cento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para remodelação de terrenos, na Quinta

das Cegonhas, União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município, ao abrigo da alínea b) do número dois e alíneas e) e f) do número três do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém. -----

--- O referido requerimento foi apresentado em vinte de dezembro de dois mil e dezoito, tendo o pedido de licenciamento sido aprovado por despacho de quatro de dezembro do mesmo ano, do Presidente da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- O pedido de redução de cinquenta por cento das taxas é apresentado com a seguinte fundamentação:-----

--- “(...) Com a remodelação dos terrenos em causa pretende-se resolver graves problemas que resultaram, nomeadamente, da implementação da Rua O e das escorrências de águas do plano superior onde esta se encontra para o plano inferior da entrada principal do CNEMA. Bem assim, pretende-se regularizar a orografia, repondo e regularizando o terreno, em plano inclinado, por forma a que as águas da chuva sejam drenadas convenientemente através de uma vala pré-existente, que agora se recupera. ---

--- Com a remodelação do terreno, pretende-se também, fazer um enrocamento do fundo de tal vala para evitar deslizamentos de terras por aprofundamento de cota, repondo-se o leito que ao longo dos anos foi obstruído com materiais vegetais e outros. -----

--- Por outro lado, pretende-se efetuar uma limpeza global destes terrenos conferindo-lhes um planeamento arbóreo consentâneo com a importância da sua localização, mesmo em frente da entrada principal do CNEMA por onde circulam anualmente centenas de milhares de pessoas. -----

--- Pretende-se também, alargar o parque de estacionamento do CNEMA tornando-o acessível a maior número de visitantes, o que permitirá a realização de eventos de maior dimensão que projetam, obviamente, a cidade de Santarém no domínio das grandes manifestações públicas. -----

--- Por outro lado, pretende-se ainda, melhorar os acessos ao CNEMA facilitando as entradas e as saídas, em maior segurança do recinto, e evitar estacionamentos na via pública e constrangimentos na circulação viária com evidente preocupação de se anularem os riscos que daí possam advir. -----

--- (...)” -----

--- “CAPÍTULO IV-----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- (...)-----

--- b) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do município, ou seja reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida;” -----

--- (...)-----

--- “TRÊS — A Câmara Municipal poderá ainda deliberar a isenção ou a redução de cinquenta por cento das taxas pela realização de operações urbanísticas nos seguintes casos:-----

--- (...)-----

--- e) Indústrias e armazéns que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico;-----

--- f) Unidades hoteleiras ou outras de interesse turístico assim reconhecidas.”-----

--- (...)-----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de redução de taxas, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Assunto a sujeitar a deliberação camarária.-----

--- Nos termos formulados e sustentados no pedido e uma vez que o regulamento de taxas em vigor para o concelho, estabelece,-----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- (...)-----

--- b) As pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de calamidade ou o desenvolvimento económico ou social do município, ou seja, reconhecido o interesse público ou social da construção pretendida;” -----

--- (...)-----

--- “TRÊS — A Câmara Municipal poderá ainda deliberar a isenção ou a redução de cinquenta por cento das taxas pela realização de operações urbanísticas nos seguintes casos: -----

--- (...)-----

--- e) Indústrias e armazéns que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico;-----

--- f) Unidades hoteleiras ou outras de interesse turístico assim reconhecidas.” -----

--- não se reconhece adequação da operação urbanística, nas condições e circunstâncias atuais, ao necessário para inscrever a pretensão no justificativo que possibilita a deliberação de redução de taxas em apreço.” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** começou por referir que a proposta apresentada é no sentido de indeferir o pedido de redução de cinquenta por cento das taxas relacionadas com o licenciamento para remodelação de terrenos, neste caso tem a ver com o parque de estacionamento e com os alargamentos que ali foram efetuados. -----

--- Disse ser um local com um potencial enorme, com um parque de estacionamento que, quando não se realizam eventos no CNEMA, está praticamente deserto, parecendo-lhe que esta solicitação era uma boa ocasião para eventualmente protocolar com o CNEMA a utilização temporal do parque para viaturas pesadas ou outras. -----

-- Referiu não existirem outros espaços no centro da cidade e a distância entre o CNEMA e a cidade é relativamente curta pelo que na sua opinião valia a pena reequacionar este pedido à luz de um eventual protocolo de utilização público daquele espaço fora dos eventos, porque de facto há condições para que possa ser usado para

viaturas de grande dimensão ou para estacionamento de autocarros ou viaturas de transporte de mercadorias e podia ser uma forma de colaborar com o CNEMA servindo o município de Santarém. -----

--- A pedido do senhor Presidente interveio o **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** que disse não ter encontrado forma de dar provimento ao pedido, acrescentando que a proposta de indeferimento está justificada e enquadrada, constando na informação técnica emitida. -----

--- O senhor **Presidente** referiu que, do ponto de vista legal, não há possibilidade de deferir o pedido. No que se refere à sugestão do senhor Vereador Rui Barreiro disse que no futuro poderá equacionar-se essa possibilidade, mas com outro enquadramento. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, indeferir o pedido, por não se reconhecer adequação da operação urbanística, nas condições e circunstâncias atuais, ao necessário para inscrever a pretensão no justificativo que possibilita a deliberação de redução de taxas em apreço, em conformidade com as informações técnicas emitidas. -----

--- **De EURICO MANUEL ROSA SILVA, solicitando autorização de anulação de espaço canal rodoviário, permitindo operação urbanística, nos casais da charneca, na freguesia de Alcanede, deste município** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Refere-se o processo em presença a pedido de licenciamento para substituição de cobertura e alterações de anexo existente destinado a arrumos agrícolas, com localização na Rua Cidade de Santarém, número dez, localidade Casais da Charneca, freguesia de Alcanede. -----

--- UM) Antecedentes da presente pretensão: -----

--- O prédio misto encontra-se registado na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número duzentos e noventa da freguesia de Alcanede, inscrito nas matrizes urbana sob o número dois mil oitocentos e três e, rústica sob o número cento e três da secção número CI, com uma área total de seis mil quatrocentos e oitenta metros



quadrados.-----

--- O edifício de habitação e anexo destinado a arrumos agrícolas foram autorizados através do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta e dois/trezentos e setenta, dando origem à emissão de autorização de utilização número oitenta e oito/sete mil quinhentos e setenta e um. Verifica-se a existência de outras construções no prédio, nomeadamente armazém de alfaias e barracão de pocilgas. O armazém de alfaias foi autorizado através do processo de obras número zero um-mil novecentos e oitenta/seiscentos e trinta, dando origem à emissão de autorização de licença de utilização número quatro mil novecentos e trinta e seis, de dezasseis de agosto de dois mil. Relativamente ao barracão de pocilgas autorizado através do processo de obras número zero um-mil novecentos e setenta e seis/seiscentos e cinquenta e seis, verifica-se que o mesmo não se encontra devidamente concluído (emissão de autorização de licença de utilização), pelo que deverá o requerente promover a sua conclusão. -----

--- O requerente pretende agora licenciar a substituição de cobertura e alterações em anexo existente destinado a arrumos agrícolas.-----

--- DOIS) Parâmetros urbanísticos da pretensão: -----

--- Área total da parcela – seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados; -----

--- Área de implantação/construção de anexo (ero um-mil novecentos e oitenta e dois/trezentos e setenta) – cento e setenta e oito virgula cinquenta metros quadrados; ----

--- Área de implantação/construção de anexo (zero um-mil novecentos e oitenta/seiscentos e trinta) – cento e dez virgula vinte e cinco metros quadrados.-----

--- Área de implantação/construção de anexo (zero um-mil novecentos e setenta e seis/seiscentos e cinquenta e seis) – cento e sessenta e um virgula cinquenta metros quadrados.-----

--- Área de implantação/construção de moradia (zero um-mil novecentos e oitenta e dois/trezentos e setenta) – cento e setenta e três virgula cinquenta metros quadrados; ----

--- Número máximo de pisos – um;-----

--- Altura máxima das construções – seis virgula cinquenta metros-----

--- TRÊS) Adequabilidade da presente pretensão ao Plano Diretor Municipal de

Santarém - PDM:-----

--- A pretensão do requerente insere-se na classe de Espaço Agroflorestal, fora dos limites da RAN (Reserva Agrícola Nacional) e da REN (Reserva Ecológica Nacional). De acordo com o anexo II do regulamento do PDM, os usos das construções existentes serão enquadráveis nesta classe de espaço.-----

--- De acordo com o definido pela Ata de Reunião Camarária datada de dois de junho de dois mil e três:-----

--- “Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos espaços agroflorestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a unidades industriais, armazéns ou outras edificações não habitacionais compatíveis com esses mesmos espaços, em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

--- a) Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados;-----

--- b) Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados;-----

--- c) Número máximo de pisos: dois;-----

--- d) Altura máxima das construções: sete virgula cinquenta metros.”-----

--- Em face do referido na citada informação verifica-se o seguinte, relativamente à presente pretensão:-----

--- Área total do terreno - seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados > três mil metros quadrados (verifica);-----

--- Área máxima coberta é igual a (seiscentos e vinte e três virgula setenta e cinco metros quadrados) é menor que (zero virgula quinze vezes seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados é igual a novecentos e setenta e dois metros quadrados), com um máximo de seis mil metros quadrados (verifica);-----

--- Área máxima de construção é igual a (seiscentos e vinte e três virgula setenta e cinco

metros quadrados) é menor que (zero virgula vinte vezes seis mil quatrocentos e oitenta metros quadrados é igual a mil duzentos e noventa e seis metros quadrados), com um máximo de oito mil metros quadrados (verifica); -----

--- Altura máxima da construção é igual a seis virgula cinquenta metros é menor ou igual a sete virgula cinquenta metros (verifica);-----

--- Ao nível do ordenamento e condicionantes verifica-se afetação da pretensão em Espaço Canal Rodoviário no âmbito de rede viária proposta, pelo que carece de parecer a emitir pelos serviços competentes da Divisão de Planeamento e Urbanismo – DPU.-----

--- 4) Entidade a consultar:-----

--- - Serviços competentes da Divisão de Planeamento e Urbanismo – DPU, relativamente à afetação da pretensão em Espaço Canal Rodoviário;-----

--- - Bombeiros Municipais de Santarém - BMS (relativamente à ficha de segurança contra incêndio); -----

--- Conclusão:-----

--- Considera-se que a presente pretensão poderá reunir condições de deferimento, mediante as seguintes considerações:-----

--- - Validação da ficha de segurança contra incêndios pelos Bombeiros Municipais de Santarém– BMS;-----

--- - Possível parecer favorável a emitir pelos serviços competentes da Divisão de planeamento e Urbanismo – DPU;-----

--- - Conclusão de processo de obras número zero um-mil novecentos e setenta e seis/seiscentos e cinquenta e seis (emissão de autorização de licença de utilização).-----

--- À consideração superior”-----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Relativamente ao processo em apreço informa-se o seguinte:-----

--- O edifício a regularizar encontra-se inserido em Espaço Agroflorestal, não inserido em área de Reserva Agrícola Nacional - RAN nem em área de Reserva Ecológica Nacional - REN. De acordo com a Carta de Outras Condicionantes do Plano Diretor

Municipal – PDM, encontra-se a pretensão parcialmente inserida em Espaço Canal Rodoviário.-----

--- No que respeita a esta condicionante, de acordo com a deliberação de câmara de um de agosto do dois mil e onze, concordou-se com a proposta de anulação de todos os espaços canais de vias previstas no PDM cuja execução, após análise pela ex-DPO, fosse considerada reconhecidamente inviável no quadro de execução do PDM em vigor, ficando este entendimento sempre sujeito a deliberação camarária. -----

--- Assim sendo, da análise da via em questão, tendo por base os trabalhos já desenvolvidos no âmbito da Revisão do PDM, prevê-se a anulação desta via. -----

--- Face ao exposto, considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário, tal como mencionado anteriormente. -----

--- À consideração superior,” -----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Refere-se o processo em presença a pedido de licenciamento para substituição de cobertura e alterações de anexo existente destinado a arrumos agrícolas, com localização na Rua Cidade de Santarém, número dez, localidade Casais da Charneca, freguesia de Alcanede.-----

--- No seguimento de informação técnica emitida a vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, são presentes pareceres emitidos pelas entidades consultadas, nomeadamente:

--- - Bombeiros Municipais de Santarém – BMS com parecer favorável relativamente à ficha de segurança contra incêndio; -----

--- - Serviços competentes da Divisão de Planeamento e Urbanismo – DPU com parecer condicionado relativamente à afetação da pretensão em Espaço Canal Rodoviário. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão apenas poderá reunir condições de deferimento, mediante deliberação do executivo camarário nos termos de consideração emitida em parecer dos Serviços competentes da Divisão de Planeamento e Urbanismo – DPU e, conclusão do processo de obras número zero um-mil novecentos e

setenta e nove/seiscentos e cinquenta e seis.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “UM- Sujeitar a validação do executivo municipal, autorização de intervenção em Espaço Canal, permitindo operação urbanística. -----

--- DOIS- Após deliberação acima preconizada, considera-se que pode ser deferido o projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro, devendo atender-se à preocupação expedida.

--- O licenciamento final, fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades constantes no número dezasseis, do anexo I da Portaria número cento e treze/dois mil e quinze de vinte e dois de abril.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** solicitou esclarecimentos sobre esta proposta no sentido de perceber o que é que está em causa e qual a relação com o espaço canal rodoviário.-----

--- A pedido do **senhor Presidente o Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** explicou que se trata de uma intervenção que valoriza uma construção existente e todas as ações que valorizem o património existente são tidas em consideração, tendo em conta que existindo o Espaço Canal Rodoviário, ficaria inibida qualquer intervenção. Basicamente o que se quer é autorizar a reabilitação, a legalização de alterações de uma pré-existência, concluiu. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** disse ter compreendido o que era pedido, clarificando que o que pretende saber é que implicações poderá ter a autorização de anulação do Espaço Canal no Plano Diretor Municipal, ou seja, se o novo Plano Diretor Municipal já acomoda o desaparecimento deste Espaço Canal Rodoviário, ou não, tendo o Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo respondido afirmativamente. -----

--- O senhor **Presidente** referiu que desde dois mil e dezasseis que, não constando o espaço canal rodoviário ou ferroviário em nenhum plano ou Orçamento de Estado, não pode legalmente ser considerado nos instrumentos de planeamento da Câmara. -----

--- Recordou que na última reunião de Câmara se congratulou pelo facto de no Programa Nacional de Investimentos dois mil e trinta constar a variante a Santarém que tem implicações no Plano Diretor Municipal. Referiu que depois desta informação solicitou-se esclarecimentos à Infraestruturas de Portugal sobre o que fazer com o espaço canal, uma vez que há três anos informaram que a Câmara não poderia considerar o espaço canal do desvio da linha do Norte. Com base nesta informação o espaço canal ficou fora do Plano diretor Municipal. -----

--- Referiu que se aguarda resposta da Infraestruturas de Portugal, clarificando o que fazer sobre esta matéria porque, estando no plano, tem que se voltar a considerar o espaço canal. Sublinhou que se a Infraestruturas de Portugal informou a Câmara de que não poderia considerar o espaço canal no PDM porque não estava em nenhum plano, espera que façam o inverso. -----

--- Referiu que outra das questões que tem colocado à Infraestruturas de Portugal é se o projeto de execução de dois mil e oito e dois mil/nove para a variante está a sofrer alterações ou se é um projeto diferente. -----

-- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a anulação de Espaço Canal Rodoviário, permitindo operação urbanística, nos Casais da Charneca, na Freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **DE DANIEL MARTINS RODRIGUES DIAS, solicitando autorização de anulação de espaço canal rodoviário, permitindo operação urbanística, na rua nova, na freguesia de Moçarria, deste município** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “A presente proposta refere-se ao licenciamento de obras tendentes à construção de uma habitação unifamiliar, piscina e muro de vedação, a levar a efeito em prédio rústico (inscrito na respetiva matriz sob o artigo matricial número quarenta, da secção E, da Freguesia da Moçarria), situado junto à Rua Nova, na Moçarria. -----

--- UM. Elementos instrutórios processuais solicitados em fase de saneamento liminar (trinta e um de outubro de dois mil e dezoito) e na informação datada de treze de novembro de dois mil e dezoito;-----

--- Foram apresentados os elementos instrutórios processuais em falta, solicitados através da informação de saneamento liminar (datada de trinta e um de outubro de dois mil e dezoito) e na informação técnica posteriormente emitida (datada de treze de novembro de dois mil e dezoito).-----

--- DOIS. Antecedentes processuais relacionados com o prédio objeto da atual proposta;

--- Desconhecem-se antecedentes processuais de licenciamento de construções relacionados com o prédio rústico objeto da pretensão.-----

--- TRÊS. Características genéricas da pretensão;-----

--- De acordo com os elementos constituintes do projeto de arquitetura, a proposta apresenta as seguintes características genéricas:-----

--- - área do prédio rústico (inscrito na respetiva matriz sob o artigo matricial número quarenta, da secção E, da Freguesia da Moçarria): onze mil novecentos e vinte metros quadrados – de acordo com o exposto na certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial de Santarém;-----

--- - área do prédio situada em Espaço Urbanizável (de acordo com o portal websig da Autarquia): dois mil oitocentos e oitenta e quatro virgula trinta metros quadrados;-----

--- - área de implantação total: duzentos e noventa e dois virgula sessenta e dois metros quadrados;-----

--- - área bruta de construção total: duzentos e noventa e dois virgula sessenta e dois metros quadrados;-----

--- - área impermeabilizada total (de acordo com o especificado em memória descritiva): quatrocentos e noventa metros quadrados;-----

--- - número de pisos: dois (pisos térreo + cave);-----

--- - altura máxima da construção: cinco metros.-----

--- QUATRO. Adequabilidade da pretensão face ao instrumento de gestão territorial aplicável – Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém;-----

**ATA N.º 3**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 4 de fevereiro de 2019**

--- Relativamente ao consagrado pelo Regulamento do PDM de Santarém, considerando o especificado pelo portal websig do Município, o local proposto para implantação da moradia insere-se no perímetro urbano da Moçarria, em zona com a classe de Espaço Urbanizável (Z um - espaço habitacional de baixa densidade).-----

--- De acordo com o mencionado portal, a parcela a norte do prédio rústico situa-se ainda em zona com a classe de Espaço Agroflorestal. -----

--- Considerando igualmente o previsto pelo portal websig da Autarquia, relativamente às condicionantes definidas pelo instrumento de planeamento urbanístico em análise, constata-se que a faixa poente do prédio rústico se situa em zona de “Espaço Canal Rodoviário” – em face desta condicionante e atendendo a que a intervenção abrange a zona definida como espaço canal, deverá a pretensão ser alvo de análise/parecer por parte do setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo (DPU).-----

--- Considerando ainda o portal websig do Município, constata-se que o local proposto para implantação do edifício de habitação unifamiliar localiza-se em “Zona de Proteção Alargada da captação de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público” - nos termos especificados pela Portaria número cento e trinta/dois mil e onze, de um de abril, em face da condicionante em causa e atendendo à execução da rede de águas residuais, deverá a pretensão ser alvo de parecer da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).-----

Processo de Obras n.º 01-2018/251			
Características da Pretensão	Proposta		Índices PDM
- Área em Espaço Urbanizável (AUR):	2 884,30 m <sup>2</sup>		
- Área Total de Implantação (ATI):	292,62 m <sup>2</sup>		
- Área Total de Construção (ATC):	292,62 m <sup>2</sup>		
- Área Total de Impermeabilização (AI):	490,00 m <sup>2</sup>		
- Coeficiente de Afetação do Solo (CAS) = (ATI) / (AUR):	0,101	<	0,250
- Coeficiente de Ocupação do Solo (COS) = (ATC) / (AUR):	0,101	<	0,500
- Coeficiente de Impermeabilização do Solo (CIS) = (AI) / (AUR):	0,170	<	0,350
- Número de pisos:	2	<=	2
- Altura máxima da construção:	5,00 m	<	9,50 m

--- Atendendo à verificação constante do quadro anterior, constata-se que a proposta



cumprir com o determinado pelo número um do artigo cinquenta e cinco e pelo artigo cinquenta e sete do instrumento de planeamento urbanístico em análise.-----

--- Em face da categoria de espaço referida, constata-se que a pretensão (habitação unifamiliar) se enquadra no quadro de compatibilidades de usos do Anexo II do Regulamento do PDM.-----

--- Relativamente à piscina, o presente instrumento de planeamento urbanístico nada refere, em termos objetivos, acerca da construção de piscinas, pelo que se entende que relativamente à piscina a proposta é igualmente passível de aceitação.-----

--- CINCO. Análise da pretensão com base no previsto pelo Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU);-----

--- Relativamente ao estacionamento, considerando o uso pretendido (habitação), verifica-se que a proposta dá cumprimento ao definido pela alínea b) do número três do artigo oitenta e três do RMEU, dado que a proposta prevê estacionamento ao nível da cave (para duas viaturas).-----

--- Quanto ao muro de vedação proposto, considerando que a via de acesso ao prédio rústico se trata do Caminho Municipal mil trezentos e cinquenta e nove, de acordo com a alínea d) do número um do artigo sessenta e sete do RMEU, os muros confinantes com este tipo de artérias deverão distar do eixo da via, no mínimo, quatro vírgula cinco metros – considerando o previsto pela peça desenhada número A dez/dois do projeto de arquitetura, verifica-se que a proposta contempla a implantação do muro de vedação a uma distância variável ao eixo da via, inferior aos quatro vírgula cinco metros definidos pelo RMEU.-----

--- Pese o exposto na parte final do parágrafo anterior, considerando o previsto pelo número cinco do artigo sessenta e sete do RMEU, poderão admitir-se alinhamentos distintos desde que autorizado pela Junta de Freguesia da Moçarria – o requerente apresenta declaração emitida pela referida junta de freguesia na qual expressa que “A Junta de Freguesia de Moçarria, do Concelho de Santarém, declara para os devidos efeitos do Processo número zero um-dois mil e dezoito/duzentos e cinquenta e um, requerido por Daniel Martins Rodrigues Dias, com morada em Rua Nova, número

cinquenta e nove, Moçarria, que o alinhamento do muro proposto confinante com a via pública, não apresente inconveniente para o espaço público, conforme previsto no número cinco do artigo número sessenta e sete do RMEU de Santarém.”. -----

--- Quanto à altura do muro confinante com a via pública, a proposta prevê que o muro possua uma altura em alvenaria de um metro - considerando o consagrado pelos números um e dois do artigo sessenta e seis do RMEU, verifica-se que a proposta dá cumprimento ao especificado no mencionado articulado regulamentar. -----

--- SEIS. Adequabilidade da pretensão relativamente ao consagrado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto - acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada; -----

--- Relativamente às normas de acessibilidade preconizadas pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto, verifica-se que a pretensão se encontra, na generalidade, em conformidade com o previsto neste diploma legal - prevê o diploma legal que os edifícios devem ser dotados de pelo menos um percurso, designado de acessível, que proporcione o acesso seguro e confortável das pessoas com mobilidade condicionada entre a via pública, o local de entrada/saída principal (a proposta contempla a execução de um percurso acessível).-----

--- SETE. Análise da pretensão com base no previsto pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); -----

--- Relativamente ao previsto pelo PMDFCI, de acordo com o previsto pelo portal websig, não se constata a existência de qualquer risco de perigosidade associado ao local de implantação da moradia – relativamente ao extrato da Carta de Ocupação do Solo do PMDFCI, verifica-se que o local em causa se insere em “Área Agrícola”.-----

--- OITO. Pareceres a solicitar; -----

--- Conforme anteriormente referido, a proposta deverá ser alvo de parecer da seguinte entidade/serviço: -----

--- - deverá a pretensão ser alvo de parecer da APA – em face do local se inserir em “Zona de Proteção Alargada da captação de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público”, nos termos especificados pela Portaria número cento e

trinta/dois mil e onze, de um de abril;-----

--- - deverá a proposta ser alvo de parecer do setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo – atendendo a que o local da pretensão se encontra igualmente inserido no “Espaço Canal Rodoviário”. -----

--- Deverão ainda os Bombeiros Municipais de Santarém validar a ficha de segurança contra incêndio. -----

--- NOVE. Conclusão; -----

--- Face ao exposto na presente informação técnica, em face da conformidade da pretensão com o previsto pelo número um do artigo cinquenta e cinco e pelo artigo cinquenta e sete do Regulamento do PDM de Santarém, de modo a que a pretensão possa vir a reunir condições de aprovação, deverá a proposta ser alvo de parecer favorável por parte da APA (pelas razões expressas nos pontos QUATRO e OITO desta informação).

--- Face ao exposto no parágrafo anterior, na data da presente informação técnica, através do portal do Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE), procedeu-se à consulta da APA. -----

--- Deverá ainda o setor de planeamento da Divisão de Planeamento e Urbanismo pronunciar-se acerca do facto do local alvo de intervenção se situar em zona de “Espaço Canal Rodoviário”. -----

--- Deverão os BMS validar a ficha de segurança contra incêndio.” -----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a análise técnica da pretensão, constante da informação datada de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, dado que a proposta dá cumprimento ao previsto pelo número um do artigo cinquenta e cinco e pelo artigo cinquenta e sete do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém (nos termos previstos pelo referido instrumento de planeamento urbanístico, o local proposto para implantação da moradia insere-se no perímetro urbano da Moçarria, em zona com a classe de Espaço Urbanizável), deverá a proposta ser alvo de parecer favorável por parte da Agência Portuguesa do Ambiente - APA (em face do local se inserir em “Zona de Proteção

Alargada da captação de águas subterrâneas destinada ao abastecimento público”, nos termos especificados pela Portaria número cento e trinta/dois mil e onze, de um de abril).

--- Tendo-se procedido, através do portal do Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, à consulta da APA, através do parecer com a referência S zero sete oito dois nove zero - dois mil e dezoito dezembro-ARHTO.DOLMT ARHTO.DOLMT. zero dois mil quatrocentos e vinte e quatro. dois mil e dezoito, datado de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, aquela entidade emite “...parecer favorável condicionado...” (ver condições expressas no respetivo parecer).-----

--- Conforme igualmente expresso na informação de vinte e três de novembro de dois mil e dezoito, de modo a dar prossecução ao presente pedido de licenciamento, deverá ainda o setor de planeamento da Divisão de Planeamento Urbanismo pronunciar-se acerca do facto do local da proposta se situar em zona de “Espaço Canal Rodoviário”, nomeadamente, sobre as eventuais condicionantes associadas a tal situação.-----

--- Deverão os Bombeiros Municipais de Santarém validar a ficha de segurança contra incêndio.” -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi também prestada a seguinte informação: -----

--- “Relativamente ao processo em apreço, em resposta ao solicitado, informo o seguinte. -----

--- A pretensão encontra-se parcialmente inserida em área de Espaço Canal Rodoviário de uma via proposta no PDM em vigor. -----

--- De acordo com a deliberação e câmara de um de agosto de dois mil e onze, concordou-se com a proposta de anulação de todos os espaços canais de vias previstas no PDM cuja execução, após análise pela ex-DPO, fosse considerada reconhecidamente inviável no quadro de execução do PDM em vigor, ficando este entendimento sempre sujeito a deliberação camarária.-----

--- Assim sendo, da análise da via em questão, tendo por base os trabalhos já desenvolvidos no âmbito da Revisão do PDM, prevê-se a anulação desta via. Acresce ainda que, da análise dos elementos constituintes do processo, a implantação da moradia

não se insere na área do Espaço-Canal previsto na Carta de Ordenamento do PDM em vigor.-----

--- Face ao exposto, considera-se que possa ser anulado o espaço-canal em análise, ficando este entendimento sujeito a deliberação do executivo camarário, tal como mencionado anteriormente.-----

--- Pelos **Bombeiros Municipais de Santarém**, foi informado nada haver a opor.-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte:-----

--- “UM - Visto. Concordo. Sujeitar a deliberação camarária, ocupação de Espaço Canal, nos termos justificados/sustentados;-----

--- DOIS - Após deliberação acima preconizada, considera-se que pode ser deferido o projeto de arquitetura, de acordo com informação técnica e nos termos do número um do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro.-----

--- Condições APA.-----

--- O licenciamento final, fica condicionado à apresentação e aprovação dos projetos das especialidades constantes no número dezasseis, do anexo I da Portaria número cento e treze/dois mil e quinze de vinte e dois de abril (a elaborar pelo GP).”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a anulação de Espaço Canal Rodoviário, permitindo operação urbanística, na Rua Nova, na Freguesia de Moçarria, em nome de Daniel Martins Rodrigues Dias, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- **De DJAR - INVESTIMENTO E CONSULTADORIA, SA, para alteração do alvará de loteamento número oito/oitenta e cinco, para deslocação/recuo do lote número seis, em cerca de dois metros e cinquenta centímetros do seu polígono de**

**implantação, situado em chã do matadouro, União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste município**-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ---

--- “I. Antecedentes-----

--- Vem a empresa proprietária, através do técnico responsável, apresentar proposta de deslocação/recuo do lote número seis, em cerca de dois virgula cinquenta metros do seu polígono de implantação, por forma a garantir o alinhamento com os restantes lotes do mesmo conjunto/frente edificada.-----

--- II. Análise de conformidade com a legislação vigente-----

--- A proposta traduz-se numa alteração ao alvará de loteamento número oito/noventa e cinco, sem que se introduza variação ao número de lotes, às áreas de implantação/construção ou número de fogos, pelo que não haverá limites a impor, relativamente ao disposto no artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro na sua redação atual. -----

--- Como tal, os índices inicialmente aprovados da totalidade do loteamento, igualmente não se alteram, nomeadamente a área total prevista para construção de habitação (de vinte e dois mil e oitenta e sete virgula cinquenta metros quadrados), de construção destinada a comércio (de dois mil e quatrocentos metros quadrados) e de construção destinada a estacionamento (de oito mil quatrocentos e sessenta metros quadrados). ----

--- A intenção carece, no entanto, da apresentação do termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de loteamento, acompanhado de certidão comprovativa de inscrição em associação pública. -----

--- III. Proposta-----

--- Considera-se que, em face do exposto, na condição da entrega dos elementos em falta, nada há a opor à pretensão.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considera-se que pode ser deferido o pedido de alteração dos termos da licença de loteamento titulado por alvará número oito/mil novecentos e noventa e cinco, de acordo

com informação técnica e nos termos do artigo vinte e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro, na sua última redação. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a deslocação/recuo do lote seis, em cerca de dois virgula cinquenta metros do seu polígono de implantação, sito em Chã do Matadouro, União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **GRUPO AMIGOS MOTARDS - OS FORA DA LEI VAQUEIROS**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de música ao vivo, no Rossio da Igreja - Vaqueiros, nos dias dezanove e vinte de janeiro de dois mil e dezanove – ratificação -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Grupo Amigos Motards - Os Fora da Lei Vaqueiros do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Música ao Vivo, no Rossio da Igreja – Vaqueiros, nos dias solicitados. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA PARA BILHÉTICA – TEATRO SÁ DA BANDEIRA E CONVENTO DE SÃO FRANCISCO** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio à Vereação** foi presente a informação número mil cento e sete, de dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da Programação Cultural, existe a necessidade de pagamentos em numerário nos espaços culturais Teatro Sá da Bandeira e Convento de São Francisco, verificando-se a necessidade de constituir **dois fundos de caixa no valor de cinquenta euros cada**, perfazendo um total de cem euros de forma a assegurar a operacionalização da “caixa” afeta ao serviço e para corresponder em tempo útil às necessidades dos

municípios e cidadãos em geral. -----

--- Sugere-se que os responsáveis sejam Marco Loja e Fernando Romão nos Espaços Culturais Convento de São Francisco e Teatro Sá da Bandeira, respetivamente. -----

--- Para efetivar a referida constituição será necessária a sua aprovação em reunião do executivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a constituição de fundos de caixa para os espaços culturais Convento de São Francisco e Teatro Sá da Bandeira, no valor de cinquenta euros cada, ficando responsáveis pelos mesmos os trabalhadores Marco Loja e Fernando Romão, respetivamente. -----

--- **CANCELAMENTO DA QUOTIZAÇÃO À ADEMO - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS OLIVÍCOLAS - RATIFICAÇÃO** ----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número duzentos e oitenta e um, de sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Para efeitos de assunção de despesas, relativas às quotas anuais, para o ano de dois mil e dezanove, urge a necessidade da realização do respetivo cabimento e posteriores procedimentos.-----

--- O quadro abaixo, indica as **quotas anuais** para o ano de dois mil e nove. -----

Entidade	Valor	Data da adesão
ADEMO - Associação Desenvolvimento Municípios Olivícolas Portugueses	1 447,95 €	28/01/2002
AMPV - Associação Municípios Portugueses Vinho	1 600,00 €	11/06/2007
ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	1 750,00 €	17/07/2017
ANMP - Associação Nacional Municípios Portugueses	6071,80 €	14/05/1984
APHM - Associação Portuguesa Habitação Municipal	1 000,00 €	21/06/2001
APMCH - Associação Portuguesa Municípios Centro Histórico	1070,00 €	18/04/1988
Confraria Enófila Nossa Senhora do Tejo	180,00 €	03/11/2008
Federação Bombeiros Distrito de Santarém	120,00 €	29/06/2009
Liga Bombeiros Portugueses	250,00 €	21/11/1932
Liga dos Combatentes	27,00 €	01/01/1987

--- Reforço a necessidade de anualmente, os serviços emitirem informações, evitando



assim, transtornos no normal funcionamento do serviço, e conseqüentemente o incumprimento da legislação em vigor.-----

--- Solicita-se igualmente, o reporte, à Secção de Contabilidade, da intenção da continuidade das quotas mencionadas no mapa, de forma a acautelar os procedimentos contabilísticos prévios à assunção da despesa.” -----

--- A Câmara, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente de cancelamento da quota referente à ADEMO - Associação para o Desenvolvimento dos Municípios Olivícolas. -----

--- **SUBSÍDIOS A ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA E APOIO À ATIVIDADE LETIVA - ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número vinte mil trezentos e dezassete, de sete de dezembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Informação número sete mil duzentos e sessenta e cinco, de quatro de maio de dois mil e dezoito, da Divisão de Educação e Juventude, em que foram atribuídos aos Agrupamentos, subsídios com base no número estimado de alunos (antes do ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove iniciar), nomeadamente: -----

--- - Subsídio para Atividades de Animação e Apoio à Família aos Jardins de Infância;-

--- - Subsídio à Atividade Letiva aos Jardins de Infância e Escolas do primeiro ciclo do ensino básico.-----

--- Vimos por este meio apresentar a atualização destes subsídios que se enquadram no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar (Lei número cinco/noventa e sete de dez de fevereiro) e nos Acordos de Colaboração celebrados com os Agrupamentos de Escolas ao abrigo do Decreto-lei número cento e quarenta e quatro/dois mil e oito de vinte e oito de julho, artigo quarto, números um e dois, Anexo III. -----

--- Os encargos relativos ao ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, na seguinte tabela, mencionam os valores estimados (informação número sete mil duzentos

ATA N.º 3  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 4 de fevereiro de 2019

e sessenta e cinco, de quatro de maio de dois mil e dezoito, da Divisão de Educação e Juventude) e os atuais valores definitivos com base no número de alunos atualizados (tabelas em anexo):

Agrupamento	Estimativa do ANO LETIVO 2018/19 Inf. n.º 7265 DEJ de 04/05/2018			Definitivo do ANO LETIVO 2018/19 Presente Informação		
	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à atividade letiva (2)	Ano Letivo 2018/19	Subsídio AAAF (1)	Subsídio à atividade letiva (2)	Ano Letivo 2018/19
Afonso Henriques*	1.014,00€	6.352,00€	7.366,00€	1.140,00€	6.560,00€	7.700,00€
Alexandre Herculano	822,00€	5.776,00€	6.598,00€	966,00€	5.872,00€	6.838,00€
Ginestal Machado	570,00€	4.192,00€	4.762,00€	588,00€	4.176,00€	4.764,00€
Sá da Bandeira	888,00€	7.256,00€	8.144,00€	846,00€	7.192,00€	8.038,00€
<b>Total</b>	<b>3.294,00€</b>	<b>23.576,00€</b>	<b>26.870,00€</b>	<b>3.540,00€</b>	<b>23.800,00€</b>	<b>27.340,00€</b>

--- \*Escolas dos segundo e terceiro ciclos do ensino básico Dom Manuel I de Pernes e de Alcanede. -----

--- # Divisão dos totais do ano letivo pelos três períodos letivos, sendo os pagamentos aos agrupamentos feitos mediante apresentação de comprovativos de despesa.-----

--- Desta forma, e com base no número de alunos atualizados no presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, e tendo esta verba já sido previamente cabimentada na informação número sete mil duzentos e sessenta e cinco, de quatro de maio de dois mil e dezoito, propõe-se o reforço e atribuição da verba total definitiva de vinte e sete mil trezentos e quarenta euros aos Agrupamentos para:-----

--- - Subsídio para Atividades de Animação e Apoio à Família aos Jardins de Infância;

--- - Subsídio à Atividade Letiva aos Jardins de Infância e Escolas do primeiro ciclo do ensino básico.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos definitivos com subsídios para atividades de animação e de apoio à família e apoio à atividade letiva, no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, no montante total de vinte e sete mil trezentos e quarenta euros, a transferir para os estabelecimentos de ensino de acordo com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE – TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, VERBA DEFINITIVA - ADENDA PARA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÃO VICENTE PAUL E VALE FIGUEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número mil quatrocentos e noventa e nove, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Informação número dezanove mil oitocentos e trinta e um, de trinta de novembro de dois mil e dezoito, da Divisão de Educação e Juventude, no âmbito dos Transportes escolares assegurados pelas Juntas de Freguesia e verificando-se posteriormente lapso no envio dos circuitos efetuados pela União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale Figueira, vimos por este meio considerar os circuitos restantes.--

--- Desta forma, de acordo com o acima referido, propõe-se atribuir à União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale Figueira, a verba adicional de cinco mil novecentos e setenta e oito euros para o presente Ano Letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, a acrescer à verba atribuída de mil setecentos e oito euros na Informação número dezanove mil oitocentos e trinta e um, perfazendo assim um total corrigido definitivo para esta União de Freguesias de sete mil seiscentos e oitenta e seis euros. ----

--- Dividindo-se a presente verba adicional da seguinte forma por ano civil:-----

--- - dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos reportando-se ao Ano Civil de dois mil e dezoito; -----

--- - três mil setecentos e vinte e três euros e quarenta e quatro cêntimos para o Ano Civil de dois mil e dezanove.-----

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a transferência para a União de Freguesias de São Vicente do Paúl e Vale Figueira, da verba adicional de **cinco mil novecentos e setenta e oito cêntimos** supra-dividida por ano civil.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para a União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira do montante adicional de cinco mil novecentos e setenta e oito euros, relativo a verba definitiva de valores com transportes escolares no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do número um do artigo vinte e cinco, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA VISITAS DE ESTUDO – ANO LETIVO**

**DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE**-----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número novecentos e oitenta e oito, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No âmbito da Ação Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, e na sequência da atualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os **Subsídios para Visitas de Estudo para o presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove** e respetivos quadros com os valores a transferir por Agrupamento de Escolas para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico, no valor total de treze mil quinhentos e sessenta euros. -----

--- Para o presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e conforme levantamento, foram também contemplados os alunos com Necessidades Educativas Especiais sem escalão atribuído, e integrados no Escalão A, com base no Decreto-lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove, de dois de março, artigo trinta e dois. -----

--- De acordo com o artigo quinze-A do Despacho número sete mil duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e dezoito, de trinta e um de julho de dois mil e dezoito, está prevista a atribuição de subsídio para as visitas de estudo com a seguinte atribuição: -----

--- - Alunos com Escalão A: vinte euros de subsídio para Visitas de Estudo;-----

--- - Alunos com Escalão B: quinze euros de subsídio para Visitas de Estudo;-----

Agrupamentos	SUBSÍDIOS PARA VISITAS DE ESTUDO AOS ALUNOS 1º CEB
1- Afonso Henriques	3.390,00 €
2- Alexandre Herculano	4.040,00 €
3- Sá da Bandeira	3.530,00 €
4- Ginestal Machado	2.600,00 €
Total	13.560,00 €

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a transferência das verbas referidas aos Agrupamentos, para pagamento dos Subsídios aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico para Visitas de Estudo no valor total de treze mil quinhentos e sessenta euros, relativamente ao presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verbas para os agrupamentos de escolas, para pagamento dos subsídios aos alunos do primeiro ciclo do

ensino básico para visitas de estudo no letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, no valor total de treze mil quinhentos e sessenta euros, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

**--- AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO/ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR – ANO LETIVO DOIS MIL E DEZOITO/DOIS MIL E DEZANOVE** -----

--- Pela **Divisão de Educação e Juventude** foi presente a informação número oitocentos e noventa e quatro, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação número sete mil novecentos e quarenta e quatro, de quinze de maio de dois mil e dezoito, da Divisão de Educação e Juventude, no âmbito da Ação Social Escolar no primeiro ciclo do ensino básico – Estimativa de Subsídios aos Alunos para Material Escolar para o ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, e na sequência da atualização dos escalões atribuídos, junto se apresentam os Subsídios definitivos para Material Escolar para o presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e respetivos quadros com os valores a transferir por Agrupamento de Escolas para os alunos do primeiro Ciclo do Ensino Básico, no valor total de vinte mil e quatrocentos euros. -----

--- À semelhança dos anos letivos anteriores, e conforme proposta de Regulamento de Ação Social Escolar Pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico, artigo terceiro, número sete, as alterações de Escalões enviadas pelos Agrupamentos até final do mês de novembro, têm vindo a ser contempladas para efeito de atribuição de Subsídio para Material Escolar, sendo que todas as alterações de Escalões posteriores a um de dezembro de dois mil e dezoito são apenas para efeito de refeição. -----

--- Para o presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove e conforme levantamento, foram também contemplados os alunos com Necessidades Educativas Especiais sem escalão atribuído, e integrados no Escalão A, com base no Decreto-lei número cinquenta e cinco/dois mil e nove de dois de março, artigo trinta e dois. -----

--- De acordo com o artigo cento e setenta da Lei de Orçamento de Estado de dois mil e dezoito: Lei número cento e catorze/dois mil e dezassete de vinte e nove de dezembro, os

**ATA N.º 3**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 4 de fevereiro de 2019**

manuais para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico são gratuitos e conforme o Despacho número sete mil duzentos e cinquenta e cinco/dois mil e dezassete de trinta e um de julho: de Ação Social Escolar para o presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, o subsídio a atribuir é apenas para Material Escolar, desta forma a proposta para o presente ano letivo é da seguinte atribuição: -----

--- - Alunos com Escalão A: trinta euros de subsídio para Material Escolar; -----

- Alunos com Escalão B: quinze euros de subsídio para Material Escolar. -----

Agrupamentos	SUBSÍDIO PARA MATERIAL ESCOLAR		
	ESTIMATIVA (Inf. nº 7944 de 15/05/2018)	ATRIBUIÇÃO FINAL (presente Inf.)	Diferença/acerto *
1- Afonso Henriques	5.205,00 €	5.085,00 €	120,00 €
2-Alexandre Herculano	7.170,00 €	6.060,00 €	1.110,00 €
3- Sá da Bandeira	5.670,00 €	5.295,00 €	375,00 €
4- Ginestal Machado	4.545,00 €	3.960,00 €	585,00 €
<b>Total</b>	<b>22.590,00 €</b>	<b>20.400,00 €</b>	<b>2.190,00 €</b>

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior a transferência das verbas referidas aos Agrupamentos, para pagamento dos Subsídios aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico para Material Escolar no valor total de vinte mil e quatrocentos euros, relativamente ao presente ano letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove. Os Agrupamentos serão informados (via e-mail) das diferenças/acertos\* nas verbas resultante da atribuição das verbas definitivas na presente Informação, face à estimativa inicialmente atribuída (informação número sete mil novecentos e quarenta e quatro, de quinze de maio de dois mil e dezoito, da Divisão de Educação e Juventude).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar os valores aprovados na reunião do Executivo Municipal de onze de junho do ano findo, autorizando a transferência de verbas para os agrupamentos de escolas, para pagamento dos subsídios aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico para material escolar no letivo dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, no valor total de vinte mil e quatrocentos euros, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **FEIRA BIMENSAL - CADUCIDADE DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO**

**LUGAR A VINTE E CINCO** -----

--- A Câmara, face à comunicação de cessação de atividade de feirante efetuada pelo senhor Hernâni Gonçalves Simões, deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do direito de ocupação do Lugar A vinte e cinco da feira bimensal de Santarém.-----

--- Mais foi deliberado, proceder à anulação dos valores em dívida referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano. -----

--- **FREDERICO VILLAS-BOAS - ANULAÇÃO DE CERTIDÃO DE DÍVIDA**----

--- Pela **Divisão Jurídica** foi presente a informação número trezentos e setenta e seis, de treze de dezembro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da informação da Secção de Receitas datada de trinta de novembro de dois mil e dezassete, constante do registo MGD (Mydoc Win – Gestão documental) dezassete mil duzentos e cinquenta e nove a remeter certidão de dívida em nome de Frederico Villas-Boas, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

--- Um) Como tentativa de resolução consensual do valor em dívida e face à ausência de resposta de várias comunicações efetuadas por escrito pela Secção de Receitas do Departamento de Administração e Finanças, foi por este serviço enviado o ofício treze mil e sessenta e quatro, de doze de dezembro de dois mil e dezassete; -----

--- Dois) Em vinte e três de dezembro de dois mil e dezassete, foi remetida resposta ao nosso ofício no qual mencionava que a dívida a existir seria da Sociedade Corrente Negocial, SA, sociedade esta, em que Frederico Tomás Pinto Basto Villas-Boas, à data da dívida, era administrador; -----

--- Três) Considerando aquela resposta e após deslocação ao Espaço de Registos e Notariado (Conservatória do Registo Comercial de Santarém), foi identificado que o senhor Frederico Tomás Pinto Basto Villas-Boas foi administrador da Sociedade Corrente Negocial – Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, SA., em dois mil e seis até julho de dois mil e oito, e novamente em fevereiro de dois mil e doze, altura em que a sociedade foi declarada insolvente tendo sido proferida sentença em abril de dois mil e catorze; -----

--- Quatro) Em face da declaração de insolvência da Sociedade Corrente Negocial,

foram encetadas outras diligências, nomeadamente, pedidos de esclarecimentos ao administrador judicial, o qual respondeu que o processo de insolvência já se encontrava encerrado; -----

--- Cinco) Assim, considerando a resposta do Administrador Judicial, e após nova deslocação ao Espaço de Registos e Notariado (Conservatória do Registo Comercial de Santarém), foi então identificado que a matrícula já se encontrava cancelada.-----

--- Em conformidade com os esclarecimentos prestados, assim como, os documentos, nomeadamente a Certidão da Conservatória do Registo Comercial de Santarém que identifica o cancelamento da matrícula da empresa “Corrente comercial - Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, SA – Em Liquidação”, coloca-se à consideração superior a anulação da certidão de dívida emitida em nome de Frederico Villas-Boas, (ex administrador da sociedade supra identificada), dado que, a instauração de processo de execução fiscal está condenada por insucesso, dado que o Executado não era proprietário do imóvel.-----

--- Quanto à dívida, deverá a Secção de Receitas da Divisão Financeira, verificar quem era o efetivo proprietário do imóvel nessa data.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da certidão de dívida emitida em nome de Frederico Villas-Boas, (ex administrador da sociedade Corrente comercial - Empreendimentos e Investimentos Imobiliários, SA.), dado que, a instauração de processo de execução fiscal está condenada por insucesso, uma vez que o mesmo não era proprietário do imóvel. -----

--- Mais foi deliberado proceder à anulação do valor em dívida referente à fatura número 20110275, de vinte de julho de dois mil e onze, no valor de mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e seis cêntimos, face à insolvência da empresa “Corrente comercial - Empreendimentos e Investimentos Imobiliários. -----

--- **LIFE STONE, LIMITADA - REEMBOLSO DE NOVENTA POR CENTO DAS TAXAS PAGAS AO ABRIGO DO NÚMERO SEIS, DO ARTIGO CENTO E CINQUENTA E SETE, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO (RMEU), NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO TRINTA E**



**CINCO-DOIS MIL E DEZASSETE/CENTO E SESSENTA E CINCO** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da receção na Secção de Contabilidade do parecer do Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo de quatro de janeiro de dois mil e dezanove, relativa ao processo número trinta e cinco-dois mil e dezassete/cento e sessenta e cinco, que propõe o deferimento do pedido de reembolso de noventa por cento das taxas pagas ao abrigo do número seis, do artigo cento e cinquenta e sete, do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização (RMEU), cumpre-me informar o seguinte:-----

--- O reembolso de noventa por cento das taxas pagas foi requerido junto do Município de Santarém pela entidade Life Stone, Limitada que efetuou obras de conservação no edifício de que é proprietária, sito na Rua Serpa Pinto, números vinte e oito – trinta e dois, da União de Freguesias da Cidade de Santarém, concelho de Santarém, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o número 964/19980304/Marvila e inscrito na matriz predial Urbana sob o artigo matricial número quatro mil setecentos e cinquenta e sete, da referida União de Freguesias. -----

--- De acordo com os documentos que acompanham o processo e o fundamentam, foram realizadas obras de conservação mediante o Alvará de Licenciamento de obras de reabilitação número cento e trinta e dois/dois mil e dezoito, datado de dezassete de abril de dois mil e dezoito, em conformidade com a estratégia de reabilitação urbanística e encontram-se concluídas desde vinte e nove de maio de dois mil e dezoito, conforme Termo de Responsabilidade do Diretor de Fiscalização de Obra, nesta sequência foram emitidos os Alvarás de Autorização de Utilização número duzentos e sessenta e quatro/dois mil e dezoito (fração B e C) e quatrocentos e trinta e oito/dois mil e dezoito (fração A).-----

--- Mais se informa que, o prédio em causa se encontra inserido no perímetro urbano de Santarém, classificado em área urbana a preservar, e também nos limites do Centro histórico da cidade de Santarém, conforme documentação em anexo ao processo de obras.-----

--- Neste âmbito sugere-se a autorização do reembolso de noventa por cento das taxas pagas no âmbito do processo de obras número trinta e cinco-dois mil e dezassete/cento e sessenta e cinco, ao abrigo do número sete, do artigo cento e cinquenta e sete, do RMEU - Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, informo ainda que o reembolso de taxas é no montante de mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos. -----

--- Face ao exposto, e de acordo com as informações técnicas que acompanham o processo, os requisitos para o reembolso de noventa por cento das taxas pagas, nos termos da legislação referenciada, encontram-se preenchidos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a devolução da quantia de mil setecentos e noventa e um euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondente a noventa por cento do valor das taxas pagas pela empresa Life Stone, Limitada, referentes ao processo de obras número trinta e cinco-dois mil e dezassete/cento e sessenta e cinco. ---

--- **ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS "CAFÉ CERVEJARIA O CARECA" - RESTRICÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SETE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE** -----

--- Na sequência do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em sete do mês findo, a **Secção de Receitas** informou o seguinte:-----

--- “Da análise da tramitação já decorrida, verifica-se que a deliberação do Executivo Municipal refere que “(...) deliberou (...) restringir o horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas “Café Cervejaria “O Careca” (...)”, sendo que, da análise do processo se retira que o proprietário do estabelecimento não teve oportunidade de se pronunciar antes da tomada de decisão pelos órgãos competentes. Assim, sugere-se que seja o processo novamente submetido a apreciação do Executivo Municipal com vista a uma eventual retificação da deliberação para que a mesma refira que se trata de um projeto de decisão, concedendo ao interessado dez dias para se pronunciar no âmbito da audiência prévia de interessados, prevista no artigo cento e vinte e um do Código de Procedimento Administrativo.” -----

--- A Câmara, após breve troca de impressões, deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, retificar a deliberação do Executivo Municipal de sete do mês findo, restringindo, como projeto de decisão, o horário de funcionamento do Estabelecimento de bebidas "Café Cervejaria O Careca" até às vinte e quatro horas, em conformidade com o disposto no artigo terceiro do Decreto-lei número quarenta e oito/noventa e seis, de quinze de maio, na sua atual redação, devendo, no âmbito da audiência prévia de interessados, o proprietário do estabelecimento, ser notificado para se pronunciar sobre o assunto, no prazo de dez dias, conforme previsto no artigo cento e vinte e um, do Decreto-lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro (Código de Procedimento Administrativo). -----

--- **CEMITÉRIO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS DE LEVANTAMENTO DAS OSSADAS DA SEPULTURA NÚMERO DEZ, TALHÃO DEZASSETE, NO CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número vinte e um mil duzentos e oitenta e oito, de vinte e sete de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto supramencionado e conteúdo da exposição e documentos, serve a presente, para informar o seguinte: -----

--- Dos elementos constantes verificamos tratar-se do levantamento das ossadas de **Júlio Manuel Mendes Abreu**, na sepultura número dez Talhão dezassete, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, tendo ficado como responsável a senhora **Maria Lourdes Ferreira Santos Silva Abreu**, que apresenta em anexo exposição e documentos a declinar o pagamento das taxas. -----

--- Importa referir e de acordo com as normas do Cemitério, que foi elaborado ofício ao responsável, neste caso, à senhora **Maria Lourdes Ferreira Santos Silva Abreu**, no qual se menciona a importância de cento e trinta e sete euros e dez cêntimos, de taxas a pagar. -----

--- Dito isto, coloca-se o assunto à superior consideração de V. Exa., indicando que a isenção ou redução de taxas, deverá ser deliberada em reunião do Executivo Municipal,

podendo ser enquadrada nos artigos abaixo transcritos, estabelecidos no Regulamento e Tabela Taxas: -----

--- *Artigo vinte e um* -----

--- *Dois - As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos:* -----

--- *c) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro.* -----

--- *Quatro - Para beneficiar da redução estabelecida na alínea b) do número anterior e na alínea c) do número dois, deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, mediante a apresentação de atestado de insuficiência económica passado pela respetiva Junta de Freguesia, bem como da última declaração de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) ou declaração do Rendimento Social de Inserção.* -----

--- *Artigo vinte e um-A* -----

--- *g) Em caso de comprovada insuficiência económica dos sujeitos passivos das taxas, demonstrada nos termos do número quatro do artigo vinte e um do presente regulamento;*-----

--- *Fundamentação: O fundamento desta isenção é a (comprovada) insuficiência económica. Com efeito, se a pessoa singular muitas vezes não consegue prover ao seu sustento mais básico, também não terá dinheiro para pagar as taxas devidas ao Município. É nesse sentido que é concedida a isenção ou redução, conforme o caso, para que a pessoa singular possa ter acesso a prestações das quais necessita para ter uma vida digna.”* -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a senhora Maria Lourdes Ferreira Santos Silva Abreu, do pagamento das taxas referentes ao levantamento das ossadas de Júlio Manuel Mendes Abreu, na sepultura número dez Talhão dezassete, no Cemitério dos Capuchos, nesta Cidade, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vinte e um do Regulamento e Tabela Geral de Taxas do Município de Santarém.-----

--- **DEVOLUÇÃO DE VALOR, PAGO EM EXCESSO, AO REQUERENTE NO**

**PROCESSO ZERO NOVE/DOIS MIL E DEZOITO/SETENTA E OITO** -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi presente a informação datada de dez de dezembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “O requerente em causa apresentou **pedido de informação ao abrigo do artigo cento e dez do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-lei número cento e trinta e três/dois mil e catorze, de nove de setembro**, quanto aos instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial em vigor e demais condições gerais a que devem obedecer as operações urbanísticas, para um prédio sito nos Casais do Mocho, União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município, **tendo sido formado o processo SPO - Sistema de Processo de Obras zero oito-dois mil e dezoito/catorze** e remetido ao Gestor de Procedimento para informar, que após apreciação do pedido refere: -----

--- “*Face ao exposto, sugere-se que o presente pedido seja convertido para um pedido de informação simples, com o necessário reembolso da diferença de valor entre a taxa devida e a taxa cobrada, referente à apreciação de um pedido de informação prévia*” ---

--- Foi corrigido o procedimento e convertido em informação simples, **passando a formar o processo SPO - Sistema de Processo de Obras zero nove-dois mil e dezoito/setenta e oito**. -----

--- Atendendo a que o valor cobrado, relativo a taxa de apreciação foi de setenta e sete euros e noventa cêntimos (liquidado através da guia de receita número trezentos e noventa e nove, de vinte e um de novembro de dois mil e dezoito) e o valor devido pela apreciação de uma informação simples é de quarenta e nove euros e quinze cêntimos, deve ser efetuado o reembolso da diferença, ao requerente, no valor de vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, reembolsar Jorge Humberto Sabino Malacas, do montante de vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos, pago indevidamente no âmbito do processo SPO - Sistema de Processo de Obras zero nove-dois mil e dezoito/setenta e oito.-----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA RENDA MÍNIMA EM REGIME DE**

**ARRENDAMENTO APOIADO**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número mil trezentos e vinte e oito, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Como é do conhecimento, por deliberação do Executivo Municipal de oito de fevereiro de dois mil e dezoito, o valor da renda mínima em regime de arrendamento apoiado é de seis euros e quarenta e três cêntimos, correspondendo a um vírgula cinco por cento do Indexante dos Apoios Sociais.-----

--- Face à atualização deste valor, conforme artigo segundo da Portaria número vinte e quatro/dois mil e dezanove, de dezassete de janeiro, para quatrocentos e trinta e cinco euros e setenta e seis cêntimos, sugere-se a atualização do valor da renda mínima para seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, com efeitos a partir de um de março de dois mil e dezanove.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com atualização do valor da renda mínima em regime de arrendamento apoiado para seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, com efeitos a partir de um de março de dois mil e dezanove.-----

--- **PROPOSTA DE ANULAÇÃO DE RENDAS DE HABITAÇÃO EM DÉBITO AO TESOUREIRO JÁ PRESCRITAS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número mil seiscentos e vinte e seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Apos análise do mapa inserto na informação mydoc número vinte mil trezentos e vinte e dois, de sete de dezembro de dois mil e dezoito, verificou-se que por lapso do somatória das colunas subtotais um e dois, o valor total esta incorreto, pelo que anexo novo quadro com os valores em dívida em situação de prescritas, devidamente corrigido.

--- O mencionado na informação de sete de dezembro de dois mil e dezoito, exceto a presente retificação, mantem-se.-----

----- **RENDAS HABITAÇÃO - BAIROS DO MUNICIPIO**-----

Dívida de 1985 até maio de 2003	
BAIRRO GIRÃO	1 213,07 €
PRTC HABIJOVEM	97,84 €

BAIRRO 16 DE MARÇO (demolido)	307,78 €
BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN	2 180,71 €
BAIRRO VALE DE ESTACAS	1 554,78 €
HABITAÇÕES DIVERSAS	1 231,52 €
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6 585,70 €</b>
<b>Dívida desde junho de 2003 até janeiro 2008</b>	
11/06/2003 a 10/12/2003	693,70 €
Ano de 2004	1 296,44 €
Ano de 2005	1 647,04 €
Ano de 2006	1 372,24 €
Ano de 2007	1 464,85 €
Janeiro de 2008	140,71 €
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6 614,98 €</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13 200,68 €</b>

- Nota:-----
- Subtotal-um: guias de debito arquivados na tesouraria;-----
- Subtotal-dois: guias de debito que se encontram na aplicação informática.”-----
- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a anulação do valor das dívidas, referentes a rendas de habitação em débito ao tesoureiro, já prescritas, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----
- **HABITAÇÃO SOCIAL - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA RENDA MENSAL DA HABITAÇÃO SITA NO TERCEIRO ANDAR DIREITO, DO LOTE CENTO E QUARENTA E UM DA PRACETA HABIJOVEM, SANTARÉM**-----
- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número treze mil e setenta e seis, de vinte e dois do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Em atendimento conjunto efetuado pelas técnicas da Divisão de Ação Social e Saúde, no passado dia dezasseis de janeiro, a arrendatária acima referida, residente na Praceta Habijovem, Lote cento e quarenta e um, terceiro andar direito, Santarém,

questionou sobre o aumento do valor da renda, foi-lhe explicado que encontrava-se num regime transitório de renda em regime de arrendamento apoiado, aumentando gradualmente, atingindo o valor máximo no período de três anos, conforme as alíneas a) e b) do número dois, do artigo trinta e sete, da Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, alterada e republicada pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

--- Posteriormente a arrendatária entregou no serviço da Divisão de Ação Social e Saúde, o comprovativo do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) referente ao ano dois mil e dezassete, e a pedido da mesma, e de acordo com as alíneas a), e b) do número um, do artigo vinte e três, do diploma referido, foi feito o cálculo da renda, conforme documento que se anexa a presente informação, propondo-se a alteração do valor da renda mensal em regime do arrendamento apoiado no valor de trinta e sete euros e quinze cêntimos, para o valor **vinte e seis euros e sete cêntimos.**”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atualização da renda mensal da habitação sita no terceiro andar direito, do lote cento e quarenta e um da Praceta Habijovem, Santarém, para o valor de vinte e seis euros e sete cêntimos mensais.-----

--- **TRÂNSITO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASÉVEL E VAQUEIROS -  
IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA VÁRIAS  
INTERSEÇÕES RODOVIÁRIAS**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de dezasseis do mês findo que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento de ofício datado de trinta de novembro de dois mil e dezoito, a União das Freguesias de Casével e Vaqueiros solicita a colocação de sinalização para várias interseções rodoviárias, considerando que são locais que apresentam perigo para a circulação rodoviária, pelo volume de tráfego e também porque constituem locais de passagem de transportes escolares. O pedido de implementação de sinalização vertical visa evitar a ocorrência de acidentes.-----

--- Visando avaliar as interseções viárias afetas ao presente pedido, realizou-se reunião com o senhor presidente da União das Freguesias e visita técnica aos diversos locais,



pelo que, informa-se do seguinte:-----

--- - As interseções evidenciadas em documento anexo ao ofício, carecem de sinalização vertical de cedência de passagem, visando estabelecer prioridades de passagem, em função do volume de tráfego e da classificação da via, com o intuito de promover-se o ordenamento da circulação nos locais em apreço e a redução da sinistralidade rodoviária. -----

--- Nesse sentido, foram avaliadas as várias interseções rodoviárias, a nível de vários fatores, nomeadamente, volume de tráfego, tipo e classificação de via, perfil transversal e visibilidade, tendo-se de seguida elaborado projeto de sinalização vertical, cuja implementação destina-se a assegurar a melhoria das condições de segurança da circulação rodoviária para os diversos cruzamentos ou entroncamentos em análise. -----

--- Assim, a vinte e oito de dezembro de dois mil e dezoito, foi enviado e-mail para a União das Freguesias, com o projeto de sinalização vertical, a solicitar a sua aprovação em reunião do executivo e envio da ata da reunião.-----

--- No dia catorze de janeiro de dois mil e dezoito, a União das Freguesias envia e-mail, com cópia da ata de reunião do executivo, com aprovação do projeto de sinalização vertical (ata número zero vinte e nove/dois mil e dezassete – zero vinte e um). -----

--- Deste modo, considera-se que a proposta de implementação de sinalização vertical elaborada por estes serviços reúne condições técnicas para promover a sua aprovação em reunião do Executivo Municipal. -----

--- **Proposta** -----

--- Propõe-se a implementação de sinalização vertical para várias interseções rodoviárias na área da União das Freguesias de Casével e Vaqueiros, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que se apresenta em anexo.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de sinalização vertical para várias interseções rodoviárias na área da União das Freguesias de Casével e Vaqueiros, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento I), dela fazendo parte integrante. -----

**--- TRÂNSITO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO VICENTE DO PAÚL E VALE DE FIGUEIRA - IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA A PASSAGEM SUPERIOR, PONTE DA PANELA, ENTRE A ESTRADA MUNICIPAL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE E A LINHA DE CAMINHO DE FERRO (LINHA DO NORTE)-----**

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número novecentos e setenta e quatro, de dezasseis do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento do solicitado superiormente, de avaliação das condições de segurança da circulação rodoviária, na passagem superior, Ponte da Panela, entre a estrada municipal quinhentos e sessenta e sete e a linha de caminho de ferro (linha do Norte) devido ao mau estado de conservação da faixa de rodagem e dos muros de contenção do lado norte da passagem superior, informa-se que, embora tenham sido executados trabalhos a nível de contenção provisórias dos muros de suporte, existe a necessidade de evitar que, especialmente os veículos de mercadorias possam circular próximo dos muros, pois tal facto, poderá agravar as deformações existentes. Assim, entende-se que enquanto não forem efetuadas obras de manutenção naquela passagem superior, deverá ser promovida a implementação de sinalização temporária, destinada a informar e advertir os condutores de cuidados especiais que devem tomar no seu atravessamento.-----

--- Assim, visando garantir a segurança da circulação rodoviária, elaborou-se Plano de Sinalização Temporária (PST), que se pretende que seja implementado no local em análise, até à realização de obras de manutenção na passagem superior. -----

--- Proposta – Propõe-se a implementação do Plano de Sinalização Temporária que se apresenta em anexo, para a Passagem Superior Ponte da Panela, entre a estrada municipal quinhentos e sessenta e sete e a linha de caminho de ferro (linha do Norte), em área da União das Freguesias de São vicente do Paúl e Vale de Figueira.”-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** referiu que este tema o remete para as passagens de nível existentes no concelho de Santarém, entre Vale de Santarém e Mato Miranda, que são significativas. -----

--- Realçou que, sucessivamente, ao longo dos anos e à conta da alteração do traçado da linha do Norte, não tem sido resolvido o problema das passagens de nível e do estrangulamento que isso provoca a todos os moradores e utilizadores daquelas estradas que cruzam a linha do Norte. -----

--- Na sua opinião, faz todo o sentido que se contacte a Infraestruturas de Portugal, SA para que se perceba qual é o planeamento e qual é a melhoria deste atravessamento e, nomeadamente de passagens desniveladas que permitam a circulação do trânsito. -----

--- Referiu que, neste caso está-se a falar na União das freguesias de São Vicente do Paul e Vale de Figueira e solicitou esclarecimentos sobre quanto tempo vai demorar o “temporário”, uma vez que, muitas das vezes o temporário torna-se definitivo. Relembrou que está prevista uma intervenção em Alcanhões, sublinhando que se fala nessa intervenção já desde o mandato anterior e já se vai quase a meio do presente mandato e não se vislumbram as intervenções a realizar naquele espaço, pelo que julga que a pressão deve ser feita pelo município, nomeadamente, neste caso em concreto, onde existe um protocolo com a Infraestruturas de Portugal, SA para partilhar custos, sendo importante que tal venha a acontecer. -----

--- Lembrou que, no ano passado quando se falou no assunto, disse que daquilo que conhecia do orçamento, nada estava orçamentado e que, dificilmente, se realizaria a obra em dois mil e dezoito. Sublinhou que já se está em dois mil e dezanove e convinha que não se deixasse esquecer este assunto porque, senão, no final do presente mandato vai-se continuar com aquela população afetada por não ter a passagem de nível resolvida. -----

--- O **senhor Presidente** disse que este assunto vai ao encontro daquilo que tem referido muitas vezes, e que acontece ente o Estado e as autarquias Locais que é, por uma decisão unilateral, através de um Decreto-lei, estas infraestruturas passaram para o âmbito dos municípios, sem um envelope financeiro. -----

--- Relativamente a este caso, em concreto, a implementação de sinalização de carácter temporário, tem a ver com a ponte da Panela. Informou que a Câmara já fez uma intervenção para que os carros não passem tão próximos do muro, e está a fazer um projeto para que esta alteração fique feita, pelo que não consegue prever quanto tempo

irá demorar esta situação -----

--- Alertou para o facto de, mais uma vez, a Administração Central ter feito uma desresponsabilização em várias matérias que passou para a competência dos municípios sem as devidas contrapartidas financeiras. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação do plano de sinalização temporária, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante, na passagem superior, Ponte da Panela, entre a estrada municipal quinhentos e sessenta e sete e a linha de caminho de ferro, até à realização de obras de manutenção na passagem superior, de forma a garantir a segurança da circulação rodoviária. -----

--- **TRÂNSITO - ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE NA RUA DEZASSEIS DE MARÇO, EM SANTARÉM** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número vinte e um mil trezentos e vinte e seis, de vinte e sete de dezembro último, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na Rua Dezasseis de Março, informa-se o seguinte: -----

--- - O requerente é portador do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até setembro de dois mil e vinte e três; -----

--- - Relativamente à localização do lugar, constatou-se a existência de um lugar com uma largura recomendada na bolsa de estacionamento na Rua Dezasseis de Março, assegurando assim a configuração em termos de largura para a delimitação do lugar ao mesmo tempo que cumpre os princípios mínimos de distância de percurso; -----

--- - No âmbito do contacto com o requerente, foi comunicado que não existe a necessidade de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida. -----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis à implementação do lugar de

estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na Rua Dezasseis de Março, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a atribuição de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e respetiva colocação da sinalização vertical na Rua Dezasseis de Março, em conformidade com a planta geral número um que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante.-----

--- **TRÂNSITO - PONTE SOBRE A VALA DA AZAMBUJA, NO VALE DE SANTARÉM - CONDICIONAMENTO AO TRÂNSITO**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente o parecer técnico, de vinte e dois de novembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “O Comando Territorial de Santarém, no ofício enviado ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, com referência número nove mil trezentos e oitenta e quatro, datado de três de setembro de dois mil e dezoito, refere que: “*Considerando a parte III – plano de ação, no ponto A oito.trinta e um (“Colaborar na identificação de pontos críticos onde ocorram disfunções/problemas de funcionamento das redes rodoviárias urbanas/municipais e promoção da sua readaptação/intervenção”) do Plano Estratégico Nacional de Segurança Rodoviária (PENSE dois mil e vinte), aprovado pela Resolução Conselho de Ministros número oitenta e cinco/dois mil e dezassete de vinte de abril, impõe-se que, este Comando preste a colaboração necessária às entidades gestoras de via, visando o melhoramento da infraestrutura, e consequentemente a diminuição da sinistralidade rodoviária e das suas consequências.*”

--- Nesse sentido, o Comando Territorial de Santarém, achando imperioso, a bem da segurança rodoviária no local em apreço, tranquilizando ainda os utentes que formalizam periodicamente a sua preocupação em sede de denúncias, considera pertinente a

implementação das seguintes medidas: -----

--- Um. Colocação de sinalização informativa sobre a restrição em vigor nos entroncamentos à entrada do Vale de Santarém e no Alto do Vale de Santarém;-----

--- Dois. Recolocar a sinalização existente no entroncamento da Rua da Estação e a Rua Marquesa da Ribeira Grande na localidade de Vale de Santarém;-----

--- Três. Reforçar a sinalização existente no entroncamento da Estrada Nacional três-três com a via em análise. -----

--- Relativamente ao solicitado no ponto número um, e considerando que não se encontra prevista qualquer intervenção, a breve prazo, na Ponte sobre a Vala da Azambuja, a sinalização vertical de trânsito proibido a veículos de peso total superior a dez toneladas, localizada na proximidade do local, não é suficiente, pois os condutores de veículos pesados quando se aproximam do local e observam a limitação imposta por sinalização vertical, já não possuem forma de efetuarem a manobra de inversão de sentido de marcha, como tal, concordamos com a proposta preconizada pela Guarda Nacional Republicana, consistindo na colocação de sinalização informativa sobre a restrição em vigor na entrada do Vale de Santarém (Estrada Nacional três) e no Alto do Vale (Estrada Nacional três). -----

--- Assim, elaborou-se projeto de sinalização de pré-aviso gráfico, no sentido de assegurar a informação atempada acerca da restrição ao trânsito na ponte sobre a Vala da Azambuja, na Estrada Nacional três, em ambos os sentidos de trânsito, permitindo aos condutores dos veículos pesados efetuarem a sua decisão em termos de seleção de percursos alternativos, contribuindo-se deste modo para evitar ou reduzir as infrações em desrespeito à prescrição imposta por sinalização para o local em apreço. -----

--- Quanto ao ponto número dois, informa-se que foi comunicado à Divisão de Espaço Público e Ambiente para proceder e agendar a recolocação da sinalização de trânsito em falta.-----

--- No que concerne ao solicitado no ponto três, e sendo o local da jurisdição da Câmara Municipal do Cartaxo, considera-se que, a colocação de sinalização de trânsito para o local indiciado pela Guarda Nacional Republicana não diz respeito à Câmara Municipal

de Santarém. -----

--- **Proposta/sugestão** -----

--- Face ao exposto, concordando com o descrito no ponto um e visando a melhoria da circulação rodoviária para o local em apreço, sugere-se os seguintes procedimentos:-----

--- Um - Submeter a deliberação do Executivo Municipal, a proposta de implementação de sinalização de pré-aviso gráfico, para a Estrada Nacional três, relativa à informação da restrição à circulação em vigor, na ponte sobre a Vala da Azambuja, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que se apresenta em anexo.-----

--- Dois – Em caso de aprovação, solicitar à Infraestruturas de Portugal, SA (I.P.S.A.) autorização para implementar a sinalização constante no projeto de sinalização vertical, pelo facto da ESTRADA NACIONAL três ser da jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA.-----

--- Três – Caso seja autorizado pela Infraestruturas de Portugal, SA, sugere-se o reenvio deste processo para a Divisão de Espaço Público e Ambiente (DEPA) para proceder à aquisição e implementação da sinalização de trânsito.” -----

--- O **senhor Presidente** referiu que o trânsito na Ponte da Vala da Azambuja está condicionado à passagem de veículos cujo peso total seja superior a dez toneladas. Sobre este assunto disse ter mantido reuniões com o Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo no local e já terem começado a dar os primeiros passos para a elaboração de um projeto conjunto e que, à posteriori, seria uma obra a assumir pelas duas Câmaras. Referiu que, posteriormente, em maio/junho de dois mil e dezassete, mantiveram outra reunião onde foi apresentado um projeto relacionado com outro projeto de dois mil e três, altura em que o senhor Vereador Rui Barreiro era Presidente da Câmara Municipal de Santarém, de requalificação no Vale de Santarém, onde seria construída a ponte mais à frente. O projeto está a ser avaliado pelos nossos técnicos que, neste momento, ainda não têm respostas concretas sobre o assunto. -----

--- Referiu que terá que haver uma definição clara da Infraestruturas de Portugal, SA sobre o projeto de execução da variante que é importante para Santarém. E, não só no Vale de Santarém como na Ribeira de Santarém. Acrescentou já ter verificado com os

técnicos da autarquia alguns estudos prévios na zona da Ribeira de Santarém relacionadas com o atravessamento da linha e com alguma requalificação que será feita. Disse serem estudos que lhes foram apresentados no final de dois mil e dezoito e não sabe quantos anos é que demorará a alteração da variante, o que sabe é que, do ponto de vista da segurança em relação à linha do Norte, existem algumas questões que estão periclitantes porque em dois mil e oito foi-lhe dito que em dois mil e doze estaria feita a variante à linha do Norte, portanto, desde há dez anos atrás nada foi feito na linha do Norte entre o Vale de Santarém e Vale de Figueira que tenha sido muito significativo, o que leva a que sejam necessárias muitas intervenções. Também já questionou a Infraestruturas de Portugal, SA sobre o assunto e sobre o espaço canal para o Plano Diretor Municipal de Santarém.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** lembrou que aquela ponte é muito importante não só para o concelho de Santarém como para o concelho do Cartaxo. Existe alguma atividade económica ligada ao setor primário, lembrando que o município de Santarém esteve presente na AgroGlobal e aquele local é um dos espaços de acesso que, não é muito interessante para quem tem que atravessar a linha do Norte seguida do estrangulamento de trânsito que existe na Vala da Azambuja. Considerou que não é um bom cartão de visita para ambos os municípios quando se realiza esta iniciativa comercial, mas com grande impacto no setor primário, portanto, a preocupação do Partido Socialista tem a ver com o condicionamento do trânsito, para que não seja mais um condicionamento para sempre e que se esqueçam os problemas essenciais. Disse ficar satisfeito por lhe ter sido apresentado, em dois mil e dezassete, a proposta que existia em dois mil e três, mas demonstra bem que entre dois mil três e dois mil e dezassete, passaram catorze anos e as coisas não aconteceram e, independentemente dos milhões que vão ser anunciados, as pessoas querem é os problemas resolvidos e, neste caso em concreto, seria bom que o assunto não ficasse esquecido e que se continuasse a reivindicar aquilo que é necessário e se, por um lado, para Alcanhões foi possível chegar a um acordo de partilha de investimentos para poder avançar, que também haja disponibilidade para que não seja só Santarém a sofrer com estas inércias sejam da



Administração Central ou Local. O Partido Socialista vai votar favoravelmente esta proposta, mas gostava que ficasse bem claro.-----

--- O **senhor Presidente** referiu ainda que, relativamente às necessidades da linha do Norte, também há um problema relativamente ao Casal do Peso, onde há dois anos, houve um acidente mortal com o atravessamento para os areeiros. E se não se passar no Casal do Peso, também não se pode passar nas Óminas, e tudo consequência da linha do Norte. Declarou que esta é uma responsabilidade que a Infraestruturas de Portugal, SA sabe que tem. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de implementação de sinalização de pré-aviso gráfico, para a Estrada Nacional três, relativa à informação da restrição à circulação em vigor, na ponte sobre a Vala da Azambuja, em conformidade com o projeto de sinalização vertical que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. ---.

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO/ALTERAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTARÉM” PROCESSO NÚMERO ZERO SESSENTA E CINCO-P-P/DOIS MIL E DEZOITO CPE**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta e cinco, de trinta e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Tendo em vista a contratação de empreitada de “Requalificação/Alteração do Mercado Municipal de Santarém”, submeteu-se à consideração superior a informação número duzentos e quarenta e nove/DJ/dois mil e dezoito, de vinte de setembro de dois mil e dezoito, através da qual foi proposta, nos termos da alínea c) do número um do artigo dezasseis do Código dos Contratos Públicos (doravante, CCP) adotado em função do disposto na alínea b) do artigo dezanove do CCP, a abertura de um “Concurso Público”.-----

--- A referida informação mereceu despacho favorável do senhor Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Gonçalves, em vinte e um de setembro de dois mil e dezoito, decisão esta ratificada em reunião do Órgão Executivo do dia oito de outubro de dois mil e

dezoito. -----

--- Seguem em anexo à presente informação, dela fazendo parte integrante e dando-se como integralmente reproduzidos, o “Relatório Preliminar” a que se refere o artigo cento e quarenta e seis do CCP e o “Relatório final” elaborado nos termos do artigo cento e quarenta e oito do CCP. -----

--- Assim, e considerando que: -----

--- ▪ Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;-----

--- ▪ O concurso público decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis; -----

--- ▪ De acordo com o exposto pelo júri nos relatórios em anexo, a proposta apresentada pelo concorrente **HABITÂMEGA CONSTRUÇÕES, S.A.**, satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento e ficou ordenada em primeiro lugar; -----

--- ▪ Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)), no que à autorização prévia para assunção de compromisso plurianual diz respeito, a presente matéria está enquadrada na autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais durante o ano de dois mil e dezanove, que foi objeto de deliberação favorável da Assembleia Municipal – aquando da aprovação de documentos previsionais – na sua sessão ordinária de dezanove de dezembro de dois mil e dezoito, tendo em conta que o presente projeto resulta de um programa plurianual legalmente aprovado. -----

--- ▪ Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o presente procedimento foi objeto, em trinta e um de janeiro de dois mil e dezanove, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07010303 (Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 3.41.2014/3 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número de cabimento dezasseis mil oitocentos e setenta e seis. -----

--- Face ao supra exposto, sugere-se a V. Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara Municipal o agendamento da presente matéria, considerando que nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o Órgão Executivo é que é competente para aprovar o seguinte;-----

--- a) Na sequência do procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo dezanove do CCP, a **adjudicação da contratação da empreitada** à empresa **HABITÂMEGA CONSTRUÇÕES, S.A.**, pelo valor de um milhão, oitocentos e trinta e nove mil euros ao qual acresce IVA no montante de cento e dez mil, trezentos e quarenta euros, totalizando um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta euros; -----

--- b) **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** mencionados no ponto treze do Programa de Procedimento no prazo de cinco dias úteis;

--- c) **Aprovação da minuta do contrato**, que segue em anexo, para cumprimento do disposto no número um do artigo noventa e oito do CCP; -----

--- d) Nos termos e para cumprimento do previsto do número um do artigo duzentos e noventa-A do CCP, **designação da trabalhadora Inês Isabel Cunha dos Santos Pequeno como Gestora do Contrato**, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, de acordo com o sugerido na informação número catorze mil cento e dezanove-dois mil e dezoito, de vinte e sete de agosto. -----

--- Mais se informa que: -----

--- Um) O presente contrato deverá ser reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo noventa e quatro do CCP; -----

--- Dois) É exigida a prestação da caução nos termos do artigo oitenta e oito do CCP, que corresponde a cinco por cento do preço contratual, ou seja, **noventa e um mil, novecentos e cinquenta euros**;-----

--- Três) A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação de empreitada de “Requalificação/Alteração do Mercado Municipal de Santarém”, à concorrente HABILÂMEGA CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de um milhão, oitocentos e trinta e nove mil euros ao qual acresce IVA no montante de cento e dez mil, trezentos e quarenta euros, totalizando um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta euros.-----

--- Mais foi deliberado solicitar ao concorrente a apresentação dos documentos de habilitação mencionados no ponto treze do Programa de Procedimento, no prazo de cinco dias úteis, bem como que preste caução no valor de noventa e um mil, novecentos e cinquenta euros correspondente a cinco por cento do preço contratual.-----

--- Foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato de empreitada, que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante, e designar a trabalhadora Inês Isabel Cunha dos Santos Pequeno, como gestora do contrato para cumprimento do disposto no número um do artigo duzentos e noventa-A do Código dos Contratos Públicos.-----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DOS DIQUES DE ÓMNIAS E DO REBENTÃO" - PROCESSO NÚMERO QUINZE-CM-P/DOIS MIL E DEZANOVE**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número trinta e seis, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que se torna necessário proceder à contratação da empreitada em epígrafe, conforme se alcança do teor da informação número dezassete mil setecentos e noventa e quatro, de trinta de outubro de dois mil e dezoito, da Divisão de Obras e Projetos e restante documentação e pareceres constantes no registo interno do MyDoc Win - Gestão Documental número dezassete mil setecentos e noventa e quatro, de trinta de outubro de dois mil e dezoito e que:-----

--- Um) Face ao exposto, se torna necessário recorrer a uma empresa, que seja detentora de alvará, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar

e que são as seguintes:-----

--- - - a quarta subcategoria da terceira categoria, na categoria correspondente ao valor da proposta; -----

--- Dois) O regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua atual redação;-----

--- Três) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), a decisão de contratar, a autorização da despesa e a escolha do procedimento, cabem ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; -----

--- Quatro) De acordo com a informação que se anexa, o valor previsto para o contrato em causa é de quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

--- Cinco) Nos termos do disposto na alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos (CCP) a escolha do concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia só permite a celebração de contratos de valor inferior a **cinco milhões quinhentos e quarenta e oito mil euros**; -----

--- Seis) Para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em três de janeiro de dois mil e dezanove, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 07030313 (Outros) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 2.46.2017/32 das Grandes Opções do Plano, com o seguinte número sequencial de cabimento dezassete mil quatrocentos e noventa.-----

--- Assim face ao exposto, **sugere-se a Vossa Exa. que**, proponha ao senhor Presidente da Câmara o agendamento da presente matéria, considerando que o Executivo Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugada com a alínea b) do número um do artigo dezoito do

Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, o seguinte: -

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos (CCP), **autorização para a contratação em causa e a adoção de um procedimento por concurso público**, previsto na alínea c) do número um do artigo dezasseis adotado em função do disposto na **alínea b) do artigo dezanove do Código dos Contratos Públicos (CCP)**; -----

--- b) **Aprovação das peças do procedimento: minuta do anúncio do concurso, programa de concurso e caderno de encargos a enviar**, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea c) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

--- c) **A designação do Júri do procedimento**, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP), propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Assunção Lopes, Arquiteta Paisagista; -----

--- Vogal: Fernando Dias, Engenheiro Civil; -----

--- Vogal: Luís Teófilo, Engenheiro Civil; -----

--- Suplente: Adriana Gamito, Urbanista; -----

--- Suplente: Nuno Casaca, Engenheiro Civil; -----

--- Suplente: Catarina Durão, Arquiteta Paisagista; -----

--- Suplente: Inês Alves, Engenheira Biotecnóloga; -----

--- Em anexo constam as declarações de inexistência de conflitos de interesses subscritas pelos membros do júri, conforme dispõe o número cinco do artigo sessenta e sete do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

--- d) Para os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais, bem como para a análise sobre erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e todas as notificações decorrentes da formação do contrato, propõe-se a delegação de competências no Júri, ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP).” -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** referiu que o Partido Socialista se vai abster neste assunto por considerar que deveria ser um esforço da Administração Central. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e quatro do mês findo, autorizou a contratação de empreitada de "Reabilitação dos diques de Ómnias e do Rebentão e a adoção de um procedimento por concurso público, aprovando as peças do procedimento, a constituição do júri bem como a respetiva delegação de competências ao abrigo do disposto no artigo cento e nove do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

--- **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÓNICO DE ABASTECIMENTO”, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CCE-CIMLT) CELEBRADO NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO TRÊS/DOIS MIL E DEZOITO/CCE - PROCESSO NÚMERO CATORZE-CM-AJ/DOIS MIL E DEZANOVE CPF – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número quarenta, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- **Um)** na sequência da autorização da escolha do procedimento por ajuste direto, para a contratação de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários através de Cartão Eletrónico de abastecimento”, no âmbito do acordo quadro da Central de Compras Eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT) celebrado na sequência do concurso público número zero três/dois mil e dezoito/CCE, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de sete de janeiro de dois mil e dezanove, considerando os fundamentos constantes na informação número vinte e nove, de dois de janeiro de dois mil e dezanove, da Divisão de Finanças, nos termos do disposto na alínea

e) do número um do artigo vinte e seis do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, foi convidada a apresentar proposta a empresa Petrogal, S.A., adjudicatária do lote um do Concurso Público que deu origem ao acordo quadro número zero três/dois mil e dezoito, de dezoito de dezembro de dois mil e dezoito;-----

--- **Dois**) só há uma proposta, e que, de acordo com o disposto no número um do artigo cento e vinte e cinco do CCP a análise da proposta compete aos serviços da entidade adjudicante; -----

--- **Três**) de acordo com o exposto no e-mail com data vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezanove, a proposta apresentada pela empresa satisfaz todas as exigências constantes das peças do procedimento, tendo apresentado uma proposta com o desconto fixo por litro (gasolina e gasóleo) de onze cêntimos e cinco décimas de cêntimo, até ao limite máximo de quinhentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos; -----

--- **Quatro**) dada a natureza do fornecimento, não é possível antever as quantidades exatas a adquirir, logo e conforme mencionado na cláusula treze do Caderno de Encargos, o preço contratual da presente aquisição de bens resultará da aplicação dos preços e valores de desconto constantes da proposta adjudicada, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, às quantidades dos bens efetivamente fornecidos; Refira-se ainda que, de acordo com o ponto dois.seis, do Anexo I (Cláusulas Técnicas) do Caderno de Encargos *“Um. O preço a faturar por litro, será o que resulta dos preços de referência semanal da empresa petrolífera, menos o valor do desconto fixo, indicado na proposta para o tipo de combustível (gasolina, gasóleo e gás de petróleo liquefeito (GPL) auto). -*

*--- Dois. Caso exista um outro desconto por litro para a Gasolina, Gasóleo ou GPL Auto, nesse posto de abastecimento público, que seja superior ao valor do desconto da proposta adjudicada, este não será acumulável, no entanto prevalecerá o mais vantajoso para a entidade adjudicante.”*.-----

--- **Cinco**) para efeitos do disposto na alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), informa-se que o presente procedimento foi objeto, em três de janeiro de dois mil e dezanove, de prévia cabimentação no



orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 02010201 (Gasolina) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal) e está prevista no ponto 1.11.2012/5003 Acc.: 1 das Grandes Opções do Plano e na rubrica económica 02010202 (Gasóleo) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com os números sequenciais de cabimento dezassete mil quatrocentos e oitenta e dois e dezassete mil quatrocentos e oitenta e três, respetivamente. -----

--- Assim face ao exposto, **sugere-se a Vossa Exa. que**, proponha ao senhor Presidente da Câmara, o agendamento da presente matéria, considerando que o Executivo Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa, nos termos do disposto na alínea f) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro conjugada com a alínea b) do número um do artigo dezoito do Decreto-lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, caso concorde com a presente proposta, o seguinte: -----

--- **a)** Nos termos do disposto **no número um do artigo cento e vinte e cinco do CCP**, na sequência do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na alínea e) do número um do artigo vinte e seis do CCP, a **adjudicação da contratação** dos bens em causa à **Petrogal, S.A.**, conforme proposta apresentada para o efeito, a qual faz parte integrante e aqui se dá por integralmente reproduzida, sendo que, o preço contratual da presente aquisição de bens resultará da aplicação dos preços e valores de desconto por litro constantes da proposta adjudicada, de onze cêntimos e cinco décimas de cêntimo (gasolina e gasóleo), às quantidades dos bens efetivamente fornecidos, durante a vigência do contrato, até ao limite máximo de **quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido na cláusula treze e ponto dois.seis do Anexo I (Cláusulas Técnicas), ambos do Caderno de Encargos; -----

--- **b)** **Que seja solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação** constantes do convite, no prazo de cinco dias úteis; -----

--- **c)** **Que seja solicitada à empresa caução** no valor de cinco por cento do preço contratual, ou seja no valor de vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove euros e trinta

e seis cêntimos, no prazo de dez dias;-----

--- **d) Aprovação da minuta do contrato**, que segue em anexo, para cumprimento do disposto no número um do artigo noventa e oito do Código dos Contratos Públicos.-----

--- Mais se informa que: -----

--- a. O presente contrato será reduzido a escrito nos termos do disposto do artigo noventa e quatro do CCP;-----

--- b. A celebração deste contrato deverá ser publicitada no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, para que possa produzir os seus efeitos, nomeadamente para processamento do respetivo pagamento;-----

--- c. O adjudicatário deverá prestar caução no valor de cinco por cento do preço contratual nos termos do disposto nos artigos noventa e noventa e um do CCP; -----

--- d. Conforme deliberação de sete de janeiro de dois mil e dezanove do Executivo Municipal, e para cumprimento do disposto no número um do artigo duzentos e noventa-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado como Gestor do contrato, Luís Manuel Loureiro Pereira.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que, em vinte e oito do mês findo, adjudicou a contratação de “Aquisição de Combustíveis Rodoviários através de Cartão Eletrónico de abastecimento”, à concorrente Petrogal, S.A., conforme proposta apresentada para o efeito, pelo preço contratual que resultará da aplicação dos preços e valores de desconto por litro constantes da proposta adjudicada, de onze cêntimos e cinco décimas de cêntimo (gasolina e gasóleo), às quantidades dos bens efetivamente fornecidos, durante a vigência do contrato, até ao limite máximo de quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e sete euros e catorze cêntimos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme definido na cláusula treze e ponto dois.seis do Anexo I (Cláusulas Técnicas), ambos do Caderno de Encargos, solicitando ao concorrente a apresentação dos documentos de habilitação constantes do convite, no prazo de cinco dias úteis, bem como que preste caução no valor de vinte e oito mil oitocentos e quarenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, no prazo de dez dias, aprovando, ainda a minuta do contrato de aquisição de bens que aqui se dá por

reproduzida, ficando anexa à presente ata (Documento VI), dela fazendo parte integrante.

--- **ARMAZÉM CENTRAL - INVENTÁRIO DE FIM DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Pelo **Armazém Central** foi presente a informação número um, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Dando cumprimento ao disposto na alínea b), do número dois do artigo treze do Regulamento Interno do Armazém, aprovado na Reunião de Câmara de dez de dezembro de dois mil e sete (Ata número trinta e um/dois mil e sete), procedeu-se à contagem física de todos os bens nos diversos locais de armazenagem no final do ano de dois mil e dezoito.-----

--- No que concerne aos bens que se encontram sob a responsabilidade do Armazém Central, na dependência da Divisão de Finanças - Departamento de Administração e Finanças, importa salientar que todos os movimentos de entradas e saídas do armazém foram analisados e conferidos, após o apuramento das diferenças provenientes da respetiva inventariação.-----

--- Face ao exposto, cumpre-me informar o valor da regularização dos bens armazenados nos locais, sob a responsabilidade direta do Armazém Central, explanado no seguinte quadro resumo:-----

<b>Armazém Central</b>	<b>Valor das Existências (em Euros)</b>		<b>Valor a Regularizar (em euros)</b>	<b>% Valor a Regularizar</b>
Papelaria	10775.80€	+	34.21€	0.32%
Tipografia	5887.32€	-	1.53€	0.03%
B. Promocionais	440563.98€	+	10.40€	0.002%
C. Informática	35364.77€	-	216.77€	0.61%
Higiene e Limpeza	9583.32€	+	5.50€	0.06%
Tintas	2511.18€	-	1.06€	0.04%
Ferragens e Diversos	41007.53€	+	46.58€	0.11%
<b>Total</b>	<b>545693.90€</b>	-	<b>122.67€</b>	<b>0.02%</b>

--- Os valores apresentados, no que concerne às regularizações necessárias, poderão ter por base as seguintes causas:-----

--- \* Possíveis erros nas quantidades entregues de materiais, em relação ao emitido pela

guia de saída, sem reclamação e/ou conferência por parte do serviço recetor; -----

--- \* Possíveis erros nas contagens dos inventários de anos anteriores;-----

--- \* Verificou-se situações em que foi fornecido um material diferente do requisitado e procedeu-se à recolocação no código certo;-----

--- \* Algumas situações de fornecimento de materiais em que não é possível aferir a quantidade certa; -----

--- Em virtude do exposto, junto em anexo as listagens de regularização de existências dos bens referenciados em epígrafe.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o valor das existências em Armazém Central, devendo proceder-se às respetivas regularizações, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Finanças e das listagens de regularização de existências dos bens referenciados, que fazem parte integrante do respetivo processo. -----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Informação número mil quinhentos e trinta e oito, de vinte e quatro do mês findo, da **Secção de Contabilidade**, dando conhecimento dos **compromissos plurianuais assumidos no segundo semestres de dois mil e dezoito**. -----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou remeter o assunto para conhecimento da Assembleia Municipal. -----

--- Informação número mil trezentos e noventa e um, de vinte e dois do corrente mês, da Divisão de Ação Social e Saúde, remetendo para conhecimento a **Candidatura ao Programa Escolhas Sétima Geração - Projeto AGIR+, do Lar Evangélico Nova Esperança**.-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação número vinte e um mil quatrocentos e quatro, de vinte e oito de dezembro último, remetendo **Portfolio Gráfico dos materiais de comunicação dos projetos desenvolvidos pela Equipa Multidisciplinar de Ação para a Sustentabilidade nos anos de dois mil e dezassete/dois mil e dezoito**.-----

- A Câmara, tomando conhecimento.-----
- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos.-----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** recordou que a próxima reunião do executivo municipal se encontra marcada para o dia dezoito do corrente mês, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o **“PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO”**:-----
- Intervieram os senhores **João Fonseca, Ana Afonso, Filomena Canavarro, Teresa Marques, António Forte, Rita Escudeiro e Paulo Costa**, em representação do grupo de moradores e comerciantes do Centro Histórico que relataram alguns problemas existentes, nomeadamente a falta de segurança e crescimento de violência no mesmo, nomeadamente o homicídio violento da cidadã brasileira junto à Praça Velha, no passado mês de janeiro, tentativas de violação e roubos de carros. Aludiram ainda ao facto de que além do Centro Histórico estar degradado ao nível do edificado começa também a ficar degradado do ponto de vista social, deixando de ser seguro transitar no Centro Histórico.
- Manifestaram as suas preocupações relativamente à falta de estacionamento, à falta de acessibilidades para pessoas com deficiência e à questão da segurança no Centro Histórico, sendo esta, entre outras, a questão mais preocupante, agravada pela falta de iluminação pública.-----
- Também foram referidos transtornos causados pelos frequentadores do bar que se situa no conhecido largo onde se situava o restaurante “A Caravana”, face ao barulho que fazem, na esplanada, pela noite dentro impedindo o descanso dos moradores e utentes de alojamento local, garrafas partidas na via pública e a Rua Pedro Canavarro transformada em urinol público.-----
- Foi, ainda, mencionado que a falta de insegurança no Centro Histórico impede que a proprietária da farmácia situada na rua Capelo e Ivens a mantenha aberta depois das dezanove horas. Foram ainda relatados casos de falta de higiene pública, no Largo de

Mem Ramires, família com falta de condições de higiene, nomeadamente, a existência de vomitado, na via pública, além de tudo o que se pode fazer numa casa de banho. -----

--- Mais foi referido que as empresas de telecomunicações e eletricidade fazem buracos na via pública no seguimento das suas atividades e depois não fazem a reposição dos pavimentos, deixando as ruas e passeios com buracos e pedras de calçada levantadas. Também as fachadas dos edifícios estão cheias de fios enrolados deixados por estas empresas. -----

--- Face a estas situações solicitaram mais segurança no Centro Histórico e informaram que irá ser reativada uma Associação de Moradores do Centro Histórico, já existente, mas que se encontrava um pouco adormecida, e que terá como objetivo uma ação pró-ativa e colaborante em relação ao Executivo Municipal, de forma a que o Centro Histórico se torne um local mais agradável e onde todos possam viver em segurança e da melhor forma possível. -----

--- Na sequência das intervenções verificadas o **senhor Presidente** sobre o homicídio ocorrido no Centro Histórico, referiu que tem mantido contactos com a Guarda Nacional Republicana e com a Polícia de Segurança Pública acerca deste assunto, tratando-se de um caso pontual.-----

--- Informou que existe o Conselho Municipal de Segurança que conta com a representação, entre outros, do Ministério Público, de todos os partidos e coligações com assento na Assembleia Municipal de Santarém, das forças de segurança, da sociedade civil, que reúne periodicamente e onde estes assuntos são acompanhados e os dados fornecidos pela Polícia de Segurança Pública e pela Guarda Nacional Republicana são analisados. Referiu que apesar da projeção que foi dada ao assassinato e às tentativas de violação, os dados referentes à criminalidade em Santarém, desceram.-----

--- Quanto à degradação do Centro Histórico, foi um fenómeno que se passou na maioria dos centros históricos do nosso país, no entanto, agora, está-se a verificar o inverso e as recuperações de edifícios no nosso Centro Histórico são cada vez em maior quantidade. A Câmara Municipal de Santarém vai realizar algumas recuperações no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) no Centro Histórico, mas, os privados,

também irão realizar muitas intervenções. Referiu ainda que face a estas intervenções durante os próximos dois/três anos irão registar-se condicionamentos no Centro Histórico, razão pela qual se irão realizar de forma faseada no sentido de não complicar muito o trânsito. Também têm havido reuniões com diversas empresas, nomeadamente de eletricidade e telecomunicações de forma a se organizarem e realizarem as suas intervenções na mesma altura das intervenções camarárias uma vez que durante alguns anos não serão permitidas quaisquer intervenções no local, criando alguma estabilidade no espaço público. Também irão ser retirados muitos fios que estão pendurados nas fachadas dos prédios, de forma a dar dignidade aos mesmos. -----

--- Quanto à segurança, referiu que o lançamento do wi-fi no Centro Histórico foi o primeiro passo para permitir, num médio prazo a instalação de videovigilância no mesmo, estando já o assunto a ser tratado. -----

--- No que se refere à falta de higiene pública informou que o Executivo Municipal tem conhecimento das situações mencionadas, nomeadamente na zona do Largo de Mem Ramires que irá ser requalificado dentro de duas/três semanas através da empreitada de Reutilização do planalto de Santarém que vai incidir em zonas do nosso planalto, requalificando-as através do arranjo de calçadas, iluminação pública e colocação de árvores. Recentemente foram retirados pneus, bocados de móveis, roupa e algum lixo que se encontrava do local. Tem que existir algum cuidado uma vez que não se trata de habitação social, trata-se do domínio privado das pessoas. A autarquia já transmitiu a situação à Rede Local de Intervenção Social (RLIS) de forma a que a mesma seja sinalizada e que se possa fazer um acompanhamento mais próximo das famílias que lá residem. Este trabalho é feito inicialmente pelos técnicos da Rede Local de Intervenção Social (RLIS) que, a seguir fazem a “ponte” com os técnicos de ação social da Câmara Municipal de Santarém e posteriormente com a Segurança Social.-----

--- Quanto à higiene e saúde pública referiu que a Câmara tem realizados diversas campanhas que não têm corrido como desejavam, nomeadamente a campanha das beatas. A autarquia não desiste e irá continuar com essas campanhas e irá lançar outras. Também outro grande problema que existia tinha a ver com os pombos e, hoje, conforme

podem verificar, existem menos pombos no Centro Histórico.-----

--- Quanto à questão do barulho e dos bares no Centro Histórico, considera ser um problema com dupla face. Com os pareceres da Polícia de Segurança Pública e da junta de freguesia a Câmara têm a decisão final, no que se refere ao horário de funcionamento e no mandato passado alguns estabelecimentos fecharam no Centro Histórico, muito por influência dos moradores e se, por um lado, se quer dar vida ao Centro Histórico, por outro, existe o problema do barulho e as casas fecham. Referiu, ainda que estes licenciamentos são rápidos e não passam pela Câmara, exceto nestas situações e quando o ruído é feito fora dos estabelecimentos, é um problema difícil de resolver e é da competência da Polícia de Segurança Pública.-----

--- Quanto ao estacionamento, disse que não vão ser reduzidos lugares no Centro Histórico, os lugares poderão mudar, no mesmo número já existente, para outro local próximo, estando inclusive a adaptar-se espaços municipais para o efeito.-----

--- No que se refere às acessibilidades para cidadãos com deficiência referiu que existe no município o Projeto Rampa que visa corrigir todas estas situações e à medida que se vai requalificando ou que se vão realizando novas obras este projeto é consultado de forma a que haja acessibilidades. -----

--- Disse ainda que que o Largo de Alcaçova irá ser requalificado e irão ser construídas capelas mortuárias no espaço que era do Bairro Dezasseis de Março, de forma a que, provavelmente em dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois as casas mortuárias estejam fora do nosso Centro Histórico, pensadas, feitas de raiz e estruturadas, estando este projeto em fase de estudo prévio.-----

--- Por último declarou que uma Associação de Moradores é sempre muito bem-vinda. -

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----



--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Virgínia Esteves \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- Sofia Pó \_\_\_\_\_